



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Página: 4



Município de Capanema - PR

090002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Zaida Teresinha Parabocz
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 257.564,13(Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Os estabelecimentos de ensino têm através do desenvolvimento do trabalho dos seus servidores a grande responsabilidade de oferecer as condições necessárias à aprendizagem.

4.1.1. A legislação atual atrela a um bom rendimento escolar a formação dos educadores a metodologia, a Proposta Pedagógica, o comprometimento dos educadores o contexto onde vive o estudante e as suas condições biopsicossociais. Um número elevado de famílias não possui um contexto adequado com condições que permitam uma alimentação saudável com a oferta de produtos com ingredientes que possuem a quantidade e qualidade dos nutrientes necessários para o desenvolvimento integral da criança.

4.1.2. Cardápios bem elaborados levando em consideração a idade, a cultura local, e a forma de preparo dos alimentos são estudados e adaptados.

4.1.3. Cada unidade escolar têm a sua proposta de trabalho e atende grande número de alunos. Nas escolas e Cmeis de oferta integral de 4 a 5 refeições diárias são preparadas, enquanto que as de tempo parcial preparam de 2 a 3 refeições.

4.1.4. As últimas Resoluções do Ministério da Saúde e Desenvolvimento trouxeram novas exigências e isso faz com que o trabalho dos servidores se intensifique.

4.1.5. Para melhor armazenar, para que as condições de preparo dos alimentos seja mais rápida onde não se desperdice nada e agilize com mais praticidade o trabalho das merendeiras garanta aos servidores da alimentação escolar mais segurança de trabalho e precisão, é importante que se renove e ou se amplie os aparelhos eletrodomésticos.

4.1.6. Todas as unidades possuem um número mínimo de equipamentos de eletrodomésticos, mas o uso constante vai desgastando. Assim como nas nossas residências os eletrodomésticos das escolas e Cmeis vão se deteriorando têm uma vida útil menor, por maiores que sejam os cuidados para a sua preservação pois o número de refeições diárias, nas 14 unidades passa de 5.270. Portanto é importante que os estudantes tenham o direito ao alimento aquecido e em condições de consumo após o seu preparo.

4.1.7. Outro fator a ser levado em consideração que a maioria dos freezers, geladeiras por serem antigos tem um consumo de energia muito alto. A substituição desses trará uma significativa de energia elétrica.



4.2- JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

4.2.1. Foram solicitados preços com atestado de solicitação de orçamento para fornecedores locais, e pesquisa de preço pelo site de lojas online.

4.3- Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63246	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V.	5,00	UN	836,16	4.180,80
2	63247	BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA,	7,00	UN	1.216,27	8.513,89



Município de Capanema - PR

000005

		ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V.				
3	63248	BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V	3,00	UN	3.062,19	9.186,57
4	63249	BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.	4,00	UN	1.470,03	5.880,12
5	63250	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.	7,00	UN	545,75	3.820,25
6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM	5,00	UN	7.020,17	35.100,85



Município de Capanema - PR

000006

		DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO				
7	63252	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	5,00	UN	689,90	3.449,50
8	63253	FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110V, 44 LITROS.	10,00	UN	699,90	6.999,00
9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA,	10,00	UN	3.227,49	32.274,90



Município de Capanema - PR

000007

		CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÊS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.				
10	63255	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE -18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	10,00	UN	3.890,00	38.900,00
11	63256	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8°; PESO: 130KG; COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS; 100% POLIURETANO; PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÊS EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO, RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA.	5,00	UN	4.959,21	24.796,05
12	63257	LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECAÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM.	10,00	UN	2.110,00	21.100,00



Município de Capanema - PR

060008

		ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
13	63258	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.	14,00	UN	156,57	2.191,98
14	63259	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.	14,00	UN	1.160,66	16.249,24
15	63260	MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.	10,00	UN	1.130,17	11.301,70
16	63261	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.	7,00	UN	152,90	1.070,30
17	63262	REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH.	10,00	UN	2.999,00	29.990,00



Município de Capanema - PR 060009

		COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
18	63263	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE. UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (°F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIÃO E SEGRE O BOTÃO °C / °F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL. FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C / F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1,5%), REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA. RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 ° C (-4°F A 140°F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F) UMIDADE OPERACIONAL: 10-95% UR SEM CONDENSAÇÃO, ATÉ 30 ° C (86 ° F).	1,00	UN	136,48	136,48
19	63264	VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE	10,00	UN	242,25	2.422,50



	62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.				
TOTAL					257.564,13

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 15 (Quinze) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2. O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos



7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

8. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

8.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Tatiana Ferrari Ghisoni

9. OUTRAS INFORMAÇÕES:

9.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

9.2. havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

9.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Educação e cultura, Telefone 46 35521560, educacao@capanema.pr.gov.br

9.4. Local de Entrega : **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Independência, 593, Capanema, PR- Cep 85760-000.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de julho de 2022.

Zaida Teresinha Parabocz
Secretário(a) Municipal de Cultura e Esporte

ORÇAMENTO														
OBJETO														
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS														
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO														
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias após a solicitação.														
PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO														
VALIDADE: 12 MESES														
EXCLUSIVO ME EPP														
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade	Unidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL UNITARIO	VALOR GLOBAL	BECKER	ZANDOMÊNICO	ROHDEN	QUERO-QUERO	ENERNET	INTERNET	INTERNET
1	63246	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: "TIPO III". DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V	5,00	UNIDADE	R\$ 836,16	R\$ 4.180,80				R\$ 1.197,00		R\$ 715,00	R\$ 729,52	R\$ 703,12
														MÉDIA
2	63248	BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V	3,00	UNIDADE	R\$ 3.062,19	R\$ 9.186,57						R\$ 3.056,00	R\$ 2.971,18	R\$ 3.159,40
														MÉDIA
3	63249	BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMP, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V	4,00	UNIDADE	R\$ 1.470,03	R\$ 5.880,12				R\$ 1.499,00		R\$ 1.353,60	R\$ 1.353,60	R\$ 1.673,91
														MÉDIA
4	63247	BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM TARA: SIM SIMPLES ESCALA: SIM ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA: 15W TECLADO: 4 TECLAS FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V	7,00	UNIDADE	R\$ 1.216,27	R\$ 8.513,89						R\$ 1.123,90	R\$ 1.170,00	R\$ 1.354,90
														MÉDIA
5	63250	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V	7,00	UNIDADE	R\$ 545,75	R\$ 3.820,25						R\$ 289,99	R\$ 496,99	R\$ 899,00
														MÉDIA

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Preço	Média
6	63255	10,00	R\$ 3.890,00	R\$ 38.900,00	R\$ 3.899,00	
7	63253	10,00	R\$ 699,90	R\$ 6.999,00	R\$ 799,00	
8	63254	10,00	R\$ 3.227,49	R\$ 32.274,90	R\$ 998,00	
9	63252	5,00	R\$ 689,90	R\$ 3.449,50	R\$ 1.040,00	
10	63251	5,00	R\$ 7.020,17	R\$ 35.100,85	R\$ 1.020,00	
11	63256	5,00	R\$ 4.959,21	R\$ 24.796,05	R\$ 689,90	
R\$ 257.564,13						
					R\$ 2.777,67	
					R\$ 3.349,35	
					R\$ 3.555,44	
						MÉDIA
						MENOR PREÇO

000015

18	63259	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS CARACTERÍSTICAS:COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMP; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; - DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.	14,00	Unidade	R\$ 1.160,66	R\$ 16.249,24						R\$ 1.309,99	R\$ 1.175,00	R\$ 997,00	MÉDIA
19	63258	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMP COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.	14,00	UNIDADE	R\$ 156,57	R\$ 2.191,98						R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 169,99	MÉDIA
TOTAL					R\$ 257.564,13										

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos preços médios nos casos em que foram utilizados mais de uma forma de pesquisa de preço ou somente pesquisa da internet. E o menor preço nos casos em que foi utilizado somente pesquisa com fornecedores.



ZAIDA TERESINHA PARABOCZ
Responsável pela Planilha Final de Preço

DATA: 22/07/2022



Assunto **TERMO DE REFERENCIA PARA COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS**

De Nutricionista - PM Capanema <nutricionista@capanema.pr.gov.br>

Para <smcp@capanema.pr.gov.br>

Data 06/07/2022 15:25

000016

- TERMO DE REFERENCIA ELETRODOMÉSTICO CMEIS E ESCOLA.docx (~120 KB)
- ORÇAMENTOS DA LOJA BECKER LTDA.pdf (~1,5 MB)
- ORÇAMENTO ZANDOMÊNICO.pdf (~1,5 MB)
- ORÇAMENTO ROHDEN.pdf (~1,5 MB)
- LOJA QUERO QUERO.pdf (~1,5 MB)
- Bancada Mesa Apoio Mbr018 Braesi Tampo Aço Inox 190 X 80 _ Parcelamento sem juros.pdf (~166 KB)
- BRN3C2AF43AD911_0000046242.pdf (~3,3 MB)
- Cortador E Picador De Legumes Grande 10mm Mp Cinza Unico _ Leroy Merlin.pdf (~381 KB)
- Geladeira Comercial 4 Porta Cega 675 L Frilux Rf064e em Promoção _ Ofertas na Americanas.pdf (~446 KB)
- Geladeira Comercial 4 Portas em Inox - REFRIGEL - Geladeira _ Refrigerador Industrial - Magazine Luiza.pdf (~377 KB)
- Geladeira Comercial em Inox de 4 Portas Gastromixx.pdf (~202 KB)
- Liquidificador Industrial 4 L Baixa Rotação LS-04MB-N Inox Skymesen - Ultrafeu.pdf (~156 KB)
- Liquidificador Industrial 4 Litros Alta Rotação TA 4-MB-N 110v Skymesen - Refrisol _ Empresa de Equipamentos Comerciais e Refrigeração.pdf (~106 KB)
- Liquidificador Industrial Baixa Rotação 4 Litros em Aço Inox 127v Skymesen em Promoção _ Ofertas na Americanas.pdf (~1,7 MB)
- Liquidificador Philco PH900 Preto 1200W com 12 Velocidades _ Casas Bahia.pdf (~434 KB)
- Liquidificador Philco PH900 Preto 1200W com 12 Velocidades _ Ponto.pdf (~268 KB)
- Liquidificador Philco PLQ1412P 3L 12 velocidades Pulsar_Autolimpeza Preto - 1200W em Promoção _ Ofertas na Americanas.pdf (~2,3 MB)
- Mesa Aço Inox - 2 metros (200x70x90cm) - Brascool - LojaBrazil.com.br.pdf (~890 KB)
- Mesa de manipulação Braesi - MBR-018N _ Varejão das Máquinas.pdf (~182 KB)
- Picador Cortador de Legumes Pequeno (alumínio) - 42cm - JL Colombo _ Amazon.com.br.pdf (~142 KB)
- Picador de Legumes Pequeno Cefaz - 10MM em Promoção _ Ofertas na Americanas.pdf (~266 KB)
- Termômetro Digital infravermelho HC260 Multilaser UN 1 UN - Cuidados Pessoais - Kalunga.pdf (~503 KB)
- Termômetro infravermelho digital com indicação de febre.pdf (~1,2 MB)
- Termômetro Infravermelho sem Contato Multilaser Saúde - HC260 - Multilaser.pdf (~366 KB)
- Ventilador de Mesa Britânia Turbo BVT510P 50cm com 3 Velocidades e 6 Pás _ Casas Bahia.pdf (~491 KB)
- Ventilador De Parede Oscilante Ventisol Turbo 6 Bivolt 50Cm em Promoção _ Ofertas na Americanas.pdf (~723 KB)
- Ventilador de Parede Oscilante, Steel, Preto_Prata, 50cm, Bivolt, Ventisol _ Amazon.com.br_ Casa.pdf (~218 KB)

BOM DIA, EM ANEXO O TERMO DE REFERENCIA DE ELETRODOMÉSTICOS, ORÇAMENTOS PESQUISADOS TANTO PELOS SITES DE LOJAS ONLINE E ENVIADO O ATESTADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AS EMPRESAS LOCAIS, SE PUDER REVISAR AGRADEÇO

--
--

Tatiana Ferrari Ghizoni
Nutricionista Responsável Técnica Alimentação Escolar do Município de Capanema-Pr
46-35521560-84027048



Município de Capanema - PR

090017

ATESTADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Eu, abaixo subscrito, responsável pelo fornecimento do orçamento para o seguinte objeto desta licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO, serão entregue na Escola Municipal e no Centro de Educação Infantil do Município de Capanema- PR, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item.

Prazo para encaminhamento da cotação será de 5 dias úteis, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta.

Caso a empresa não possua alguns desses itens solicitado poderá desconsiderar excluindo as linhas da tabela.

Que a Servidora Tatiana Ferrari Ghizoni, solicitou orçamento no dia 06/06/2022 e retirou o mesmo em 14/06/2022, nas dependências da empresa.

Razão Social: *Lojas Becker Ltda.*

Representante Legal: *Roberto Henn*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Carimbo da Empresa:

LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0233 - 09
INSC: 9076500905
AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO
CAPANEMA - PR
TELEFONE : 46 - 3552 - 3120

ORÇAMENTO

RAZÃO

SOCIAL: Lojas Becker LtdaCNPJ: 04415928023309 E-MAIL: ger233@lojasbecker.com.brENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 860COMPLEMENTO: ComércioBAIRRO: CentroTELEFONE: 46999813194CONTATO: (46) 3552-3120 ou (46) 99981-3124CIDADE: CapanemaUF: PR

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: IMEDIATO

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

CÓDIGO O PRODU TO	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: "TIPO III". DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V	UNID	5		
	BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA. 220 V	UND	3		

LOJAS BECKER LTDA

CNPJ: 04.415.928/0233 - 09

INSC: 9076500905

AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO

CAPANEMA - PR

TELEFONE: 46.3552.3120

	<p>BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V</p>	UND	4	
	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM TARA: SIM SIMPLES ESCALA: SIM ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA: 15W TECLADO: 4 TECLAS FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V</p>	UND	7	

LOJAS BECKER LTDA

CNPJ: 04.415.928/0233 - 09

INSC: 9076500905

AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO

CAPANEMA - PR



	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V	UNID	7		
	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE -18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	10	3899,00	
	FORNO ELÉTRICO DOMESTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO, LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA ROMOVÍVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110V, 44 LITROS	UNID	10	704,00	
	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1510MM, LARGURA: 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM.	UNID	10		

LOJAS BECKER LTDA

CNPJ: 04.415.928/0233-09

INSC: 9076500905

AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO

CAPANEMA - PR

TELEFONE : 46 - 3552 - 3120

		PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.				
		FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS. MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. QUEIMADORES EM ALUMÍNIO FORJADO, CHAMA SIMPLES. FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMÁTICO, BIVOLT, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA 01 ANO (3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)	UNID 79900 muller	5		
		FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTÂNCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIÂMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM. LARGURA 1490MM. PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	5		
				5		

LOJAS BECKER LTDA

CNPJ: 04.415.928/0233 - 09

INSC: 9076500905

AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO

CAPANEMA - PR

TELEFONE: 46 - 3552 - 2120

	<p>GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM LATERAL: 575MM ALTURA: 1970MM CAPACIDADE: 675 LITROS MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8° PESO: 130KG COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS 100% POLIURETANO PRATFLEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIMENTO EXTERNO INOX REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA</p>	UNID			
	<p>LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECCÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>	UNID	10		
	<p>MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.</p>	UNID	10		
	<p>PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. PINTURA EM EPÓXI. NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.</p>	UNID	7		

2110,00

L10V

Lentul

LOJAS BECKER LTDA

CNPJ: 04.415.928/0233 - 09

INSC: 9076500905

AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO
CAPANEMA - PR

TELEFONE: 46 3552 2100

	REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. ALTURA 176CM. LARGURA 62.10CM. PROFUNDIDADE 75.50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V/220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID 2.999,00 110V Brastemp	10		
	VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADE, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.	UNID	10		
	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE. UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (° C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL. PRESSIONE E SEGRE O BOTÃO ° C / ° F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISAO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL. FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C / F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -	UNID	1		

LOJAS BECKER LTDA

CNPJ: 04.415.928/0233 - 09

INSC: 9076500905

AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO

CAPANEMA - PR

TELEFONE: 46 - 3552 - 3120

	<p>50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1.5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1.5%) REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0.95 PREDEFINIDO RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 ° C (-4 ° F A 140 ° F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F) UMIDADE OPERACIONAL: 10-95% UR SEM CONDENSAÇÃO, ATÉ 30 ° C (86 ° F)</p>				
--	---	--	--	--	--

DATA 14 / 06 / 2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU ENVIADO POR E-MAIL nutricionista@capanema.pr.gov.br DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0233 - 09
INSC: 9076500905
AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO
CAPANEMA - PR
TELEFONE : 46 - 3552 - 3120



Município de Capanema - PR

ATESTADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Eu, abaixo subscrito, responsável pelo fornecimento do orçamento para o seguinte objeto desta licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO, serão entregue na Escola Municipal e no Centro de Educação Infantil do Município de Capanema- PR, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item.

Prazo para encaminhamento da cotação será de 5 dias úteis, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta.

Caso a empresa não possua alguns desses itens solicitado poderá desconsiderar excluindo as linhas da tabela.

Que a Servidora Tatiana Ferrari Ghizoni, solicitou orçamento no dia 06/06/2022 e retirou o mesmo em 09/06/2022, nas dependências da empresa.

Razão Social: *Michaelli B.B Zandomênico & cia Ltda*

Representante Legal: *Michaelli B.B Zandomênico*

Assinatura:

Carimbo da Empresa:



000026

ORÇAMENTO

RAZÃO
 SOCIAL: Michaelli S.B. Zandomeni & Cia Ltda
 CNPJ: 05095641/0001-24 E-MAIL: zandomenicomercio3@hotmail.com
 ENDEREÇO: Av. Independência - 1143
 COMPLEMENTO: _____
 BAIRRO: Centro
 TELEFONE: (46) 3552-2902
 CONTATO: (46) 98404-5631
 CIDADE: Capanema UF: RJ

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: IMEDIATO
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES

CÓDIGO O PRODU TO	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG. FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: "TIPO III". DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V	UNID	5	-	
	BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V	UND	3	-	
	BEBEDOURO 20 LITROS	UND	4	-	

	<p>GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V</p>				
	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA. ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA, COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM TARA: SIM SIMPLES ESCALA: SIM ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA: 15W TECLADO: 4 TECLAS FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V</p>	UND	7	-	
	<p>EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO</p>	UNID	7	-	

		APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V				
		FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE -18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	10		
		FORNO ELÉTRICO DOMESTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO, LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110V, 44 LITROS	UNID	10		<p>34 \$ 199,00</p> <p>34 \$ 199,00</p>
		FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1510MM, LARGURA: 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	10		
		FOGÃO TIPO DOMÉSTICO	UNID	5		

	<p>COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS. MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL. QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL. TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEADOR AUTOMATICO, BIVOLT. EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)</p>					<p>R# 1.040,00</p> <p>R# 5.200,00</p>
	<p>FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE RS 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO. REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO</p>	UNID	5			
	<p>GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM LATERAL: 575MM ALTURA: 1970MM CAPACIDADE: 675 LITROS</p>	UNID	5			

	<p>MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8° PESO: 130KG COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS 100% POLIURETANO PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIMENTO EXTERNO INOX REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA</p>				
	<p>LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37K WH. CONTROLE ELETROMECAÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>	UNID	10		<p>R# 25.650,00</p> <p>R# 25.650,00</p>
	<p>MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.</p>	UNID	10	-	
	<p>PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÊ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.</p>	UNID	7	-	
	<p>REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX.</p>	UNID	10		<p>394 Kates</p> <p>R# 3.555,00</p> <p>R# 35.550,00</p>

	<p>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>				
	<p>VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADE, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.</p>	<p>UNID</p> <p><i>30cm largura</i></p>	10	<p>24 140,00</p>	<p>24 1.400,00</p>
	<p>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE.UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (° C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGRE O BOTÃO ° C / ° F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL. FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C / F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: - 50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1,5%) REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95</p>	<p>UNID</p>	1		

000032

		PREDEFINIDO RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 ° C (-4 ° F A 140 ° F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F) UMIDADE OPERACIONAL: 10-95% UR SEM CONDENSAÇÃO, ATÉ 30 ° C (86 ° F)				
--	--	---	--	--	--	--

DATA 09 / 06 / 2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU ENVIADO POR E-MAIL nutricionista@capanema.pr.gov.br DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

05.095.644/0001-24
MICHAELLI B. ZANDOMÊNICO
& CIA. LTDA. - ME
Av. Independência, 1143 - Centro
85760-00 - CAPANEMA - PR



ATESTADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Eu, abaixo subscrito, responsável pelo fornecimento do orçamento para o seguinte objeto desta licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO, serão entregue na Escola Municipal e no Centro de Educação Infantil do Município de Capanema- PR, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item.

Prazo para encaminhamento da cotação será de 5 dias úteis, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta.

Caso a empresa não possua alguns desses itens solicitado poderá desconsiderar excluindo as linhas da tabela.

Que a Servidora Tatiana Ferrari Ghizoni, solicitou orçamento no dia 06/06/2022 e retirou o mesmo em ___/___/2022, nas dependências da empresa.

Razão Social: *Christiane Munhoz*

Representante Legal: *Elias Muescap*

Assinatura: *R.*

Carimbo da Empresa:

MÓVEIS ROHDEN
Fone: (46) 99983-2823
CNPJ 33.674.884/0001-19

000034

ORÇAMENTO

RAZÃO

SOCIAL: Orçamento e MateriaisCNPJ: 33.674.884/0001-19 E-MAIL: mauris.roland@outlook.comENDEREÇO: Av. Independência 965

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: CentroTELEFONE: 46.999418950CONTATO: Eis MaurisCIDADE: Capanema UF: PR

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: IMEDIATO

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

CÓDIGO O PRODU TO	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: "TIPO III". DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V	UNID	5	1.195,00	5.985,00
	BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V	UND	3		

	<p>BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V</p>	UND	1.499,00	4		7.495,00
	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA. ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM TARA: SIM SIMPLES ESCALA: SIM ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA: 15W TECLADO: 4 TECLAS FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V</p>	UND		7		

	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V	UNID	7		
	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE -18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	10	7.499,00	74.990,00
	FORNO ELÉTRICO DOMESTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO, LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO, GRADE CROMADA REMOVÍVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110V, 44 LITROS	UNID	10	998,00	9.980,00
	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1510MM, LARGURA: 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM,	UNID	10		

000037

	PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.				
	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS. MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMÁTICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)	UNID 1.020,00	5		5.100,00
	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS. QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	5		
			5		

	<p>GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM LATERAL: 575MM ALTURA: 1970MM CAPACIDADE: 675 LITROS MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8° PESO: 130KG COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS 100% POLIURETANO PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIMENTO EXTERNO INOX REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA</p>	UNID			
	<p>LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>	UNID	10	3.299,00	32.990,00
	<p>MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.</p>	UNID	10		
	<p>PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.</p>	UNID	7		

	REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS, DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V/220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	10		51.990,00
	VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADE, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.	UNID	10		2.390,00
	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE. UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (° C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGRE O BOTÃO ° C / ° F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL. FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C / F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -	UNID	1		

	<p>50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1,5%) REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 ° C (-4 ° F A 140 ° F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F) UMIDADE OPERACIONAL: 10-95% UR SEM CONDENSAÇÃO, ATÉ 30 ° C (86 ° F)</p>				
--	---	--	--	--	--

DATA 21/06/2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU ENVIADO POR E-MAIL nutricionista@capanema.pr.gov.br DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

MÓVEIS ROHDEN
Fone: (46) 99983-2823
CNPJ 33.674.884/0001-19

Elis mas up



ATESTADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Eu, abaixo subscrito, responsável pelo fornecimento do orçamento para o seguinte objeto desta licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO, serão entregue na Escola Municipal e no Centro de Educação Infantil do Município de Capanema- PR, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item.

Prazo para encaminhamento da cotação será de 5 dias úteis, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta.

Caso a empresa não possua alguns desses itens solicitado poderá desconsiderar excluindo as linhas da tabela.

Que a Servidora Tatiana Ferrari Ghizoni, solicitou orçamento no dia 06/06/2022 e retirou o mesmo em ___/___/2022, nas dependências da empresa.

Razão Social:

Representante Legal:

Assinatura:

Carimbo da Empresa:

Jocemar Hoffmann
Lojas Queiro-Queiro S.A.
CNPJ: 08.418.264/0258-38
IE: 00677726-27
RPM 245

ORÇAMENTO

RAZÃO

SOCIAL: Quero - Quero SACNPJ: 96.438.264/0256138 E-MAIL: gru.243@quero-quero.com.brENDEREÇO: Rua Santa Ceila, 5330

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: centroTELEFONE: (46) 35528150CONTATO: 46999044333CIDADE: CapanemaUF: PR

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: IMEDIATO

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

CÓDIGO O PRODU TO	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: "TIPO III". DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V	UNID	5		
	BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V	UND	3		
	BEBEDOURO 20 LITROS	UND	4		

	<p>GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V</p>				
	<p>BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM TARA: SIM SIMPLES ESCALA: SIM ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA: 15W TECLADO: 4 TECLAS FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V</p>	UND	7		
	<p>EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO</p>	UNID	7	289,93	2.029,93

	APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V				
	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE -18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	10	3.999,90	38.999,00
	FORNO ELÉTRICO DOMESTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO, LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110V, 44 LITROS	UNID	10	699,90	6.999,00
	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA:575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESS, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	10		
	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO	UNID	5		

	<p>COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)</p>			603.90		3449.50
	<p>FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO</p>	UNID	5			
	<p>GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM LATERAL: 575MM ALTURA: 1970MM CAPACIDADE: 675 LITROS</p>	UNID	5			

	<p>MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8° PESO: 130KG COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS 100% POLIURETANO PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIMENTO EXTERNO INOX REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA</p>				
	<p>LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECHANICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>	UNID	10	2.399,90	23.999,00
	<p>MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.</p>	UNID	10		
	<p>PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.</p>	UNID	7		
	<p>REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX.</p>	UNID	10	3.399,90	33.999,00

	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
	VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADE, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.	UNID	10	35999	359990
	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE.UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (° C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGRE O BOTÃO ° C / ° F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL. FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C / F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: - 50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1,5%) REPEITIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95	UNID	1		

		PREDEFINIDO RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 ° C (-4 ° F A 140 ° F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F) UMIDADE OPERACIONAL: 10-95% UR SEM CONDENSAÇÃO, ATÉ 30 ° C (86 ° F)				
--	--	---	--	--	--	--

DATA / /

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU ENVIADO POR E-MAIL nutricionista@capanema.pr.gov.br DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Busca: produtos, marcas e tipos de...

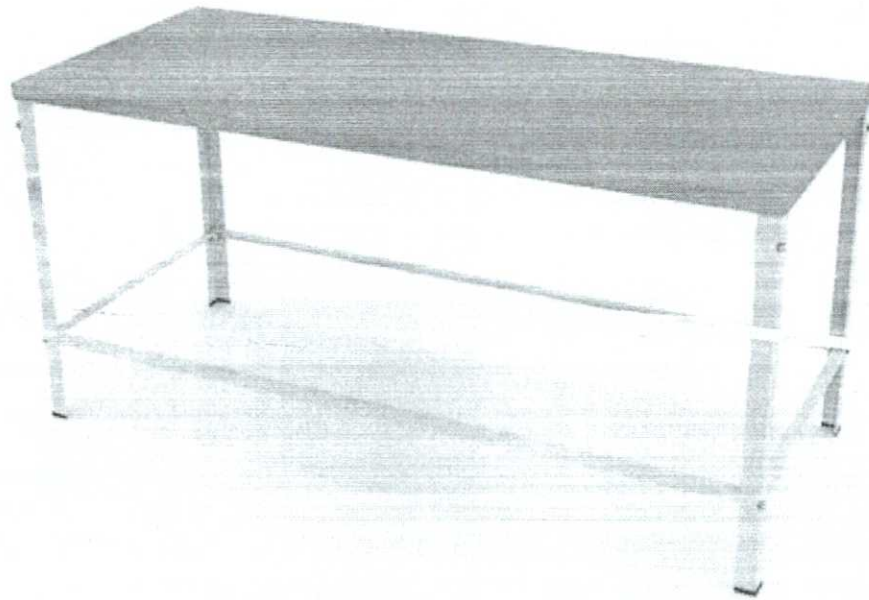


Informe seu CEP

Você também pode gostar: sala de jantar 4 cadeiras - sala jantar 6 cadeiras

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração

Compartilhar Vender um igual



Novo | 2 vendidos

Bancada Mesa Apoio Mbr018 Braesi Tampo Aço Inox 190 X 80

R\$ 1.032⁵⁰

em 10x R\$ 103²⁵ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor: Cinza

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (7 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

060049



Atendimento
(21) 4040-4885

Bem vindo
Entre Ou Cadastre-Se



Home / Cocção / Fogões / Fogao Industrial

Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 com Forno Aço Inox Metalmaq

SKU 2017



Tipo de Gás

Selecione...

[Veja opiniões de quem já comprou](#)

De: R\$ 6.997,30

Por: **R\$ 6.497,05** à vista (f

ou R\$ 6.829,00 em 12 x sem juros de R\$ 569,92 h

[Veja mais formas de pagamento](#)

Quantidade +

Comprar Produto

Consulte frete e prazo de entrega

INFORME SEU CEP

Erica Oliveira

Erica Oliveira

Olá! Eu sou especialista em equipamentos e não sou um robô! Tenho várias dicas para te dar. Que tal iniciar uma conversa? 17:04

Olá!

Tenho uma dúvida

Preciso de ajuda

Digite sua mensagem

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir uma melhor experiência em nosso site. Ao continuar navegando, entendemos que você está ciente.

Arraiá de Ofertas Shoptime Ofertas com até 40% de desconto. Aproveite

shoptime

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se



informe seu CEP Loucura do Dia Baixe o APP Cupons Assista ao vivo Inverno Shoptime Marcas próprias Arraiá de ofertas Receba Hoje Venda com a gente

todos os departamentos

Eletrônicos

Calçados

Produtos Importados

Comida, Bebidas e Home

Utilitários e Acessórios

LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Agro, Indústria E Comércio > Indústria Alimentícia > Cocção Industrial > Fogão Industrial



FAVORITAR



COMPARTILHAR

Fogão Industrial 6 Bocas 40x40 com Forno Aço Inox Metalmaq

5.0 (1) [Faça a 1ª pergunta](#)

O Fogão Industrial 6 bocas 40x40 com Forno Metalmaq possui uma excelente potência nas suas bocas e estrutura bem reforçada, o que prolonga a vida útil do equipamento e garante a produtividade da sua cozinha por muito mais tempo. O

[Mais informações](#)

dimensões das bocas: 40x40

forno: sim

material de fabricação: aço inox

R\$ 7.182,20 taboas

R\$ 7.082,82

em até 8x sem juros no cartão de crédito

R\$ 7.082,82 em até 21x sem juros
no cartão de crédito Ame

[Mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

Este produto é vendido por 23.000 unidades e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

1500051

Atendimento | Contato por telefone | Registre-se | Minha Loja | Que eu quero

Atendimento | Contato por telefone | 0800 335 1435 | Minha loja

Procure por código, nome, marca...



Buscando...

Verifique seu e-mail

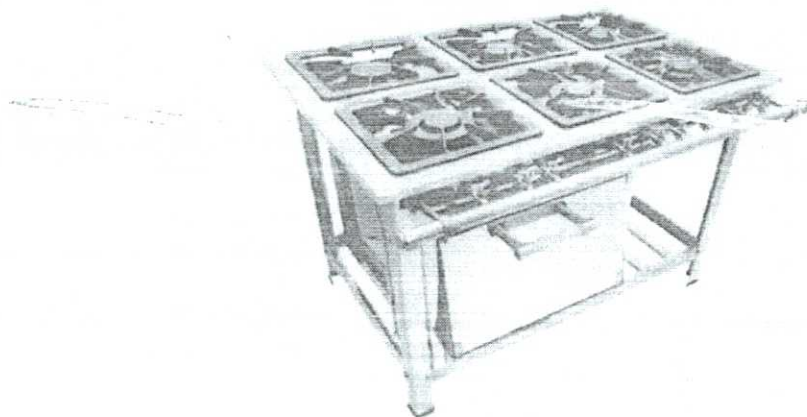


Magazine Luiza | Loja física | Loja virtual | Loja física | Loja virtual | Loja física | Loja virtual | Loja física | Loja virtual

Magazine Luiza | Comércio e Indústria | Cozinha Industrial | Equipamentos | Fogão | Fogão Industrial 6 Bocas 40x40 com Forno Aço Inox Metalmaq

Fogão Industrial 6 Bocas 40x40 com Forno Aço Inox Metalmaq

Código df8a5gja1g | Ver descrição completa | Metalmaq



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Adicional: Gás de Botijão (GLP)

Gás Natural

Gás de Botijão (GLP)

Vendido e entregue por [Lojas Temperare](#)

RS 8.749,71

RS 7.480,63

à vista - 132% de desconto

[Cartão de crédito](#)
sem juros

RS 8.500,72
10xRS 850,07

Calcular frete e prazo

Produtos similares

Fogão Industrial 6 Bocas 40x40 com Forno ... [RS 7.480,63 à vista](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

060052

O que você procura...

Enviar ou
cancelar

☰ CATEGORIAS ▾

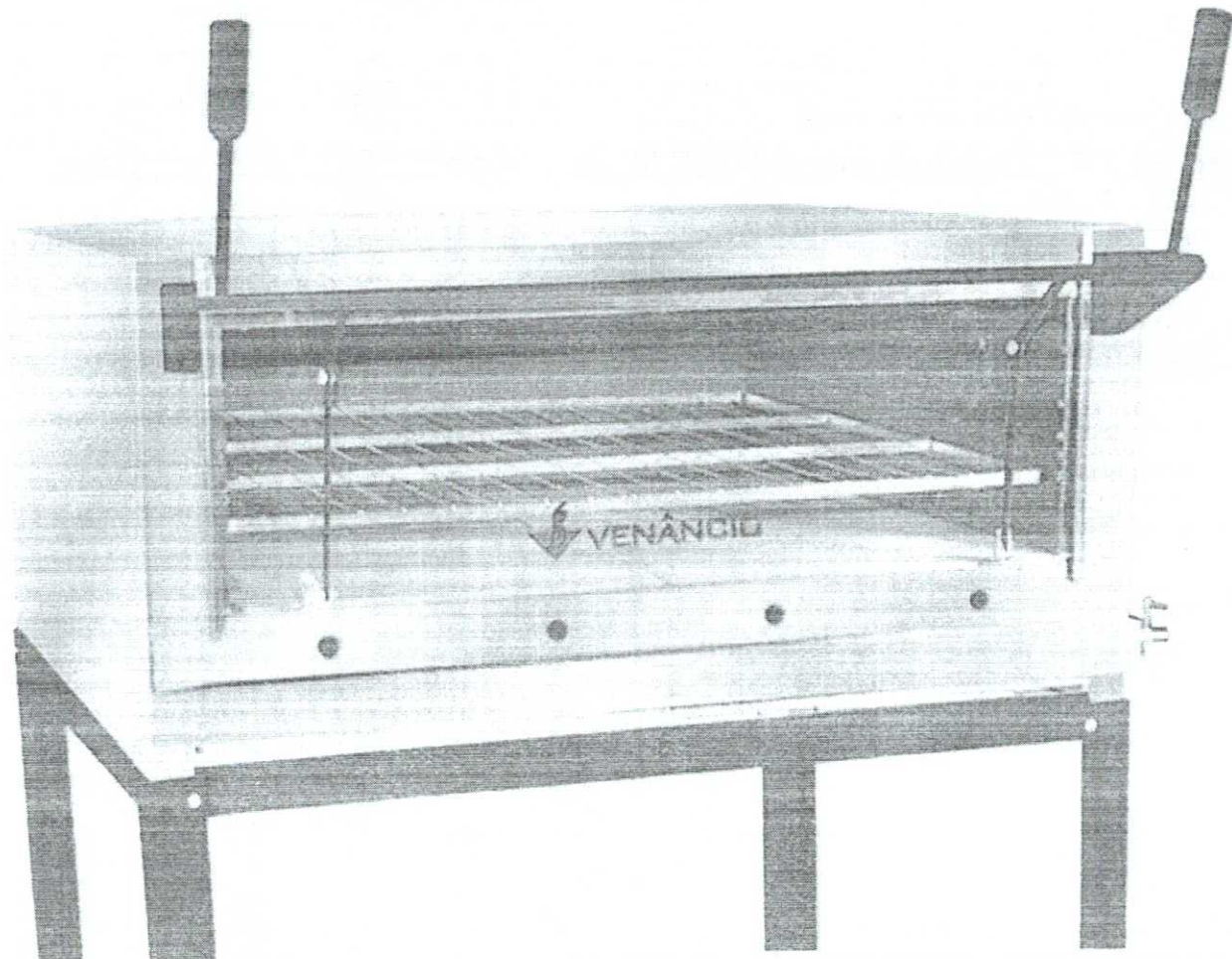
Para Você E Sua Casa ▾

Utensílios De Cozinha ▾

Fogão

Forno a Gás Industrial em Inox 10.910kcal/h - VENANCIO-FIRI90

COD. 2603608 VENANCIO



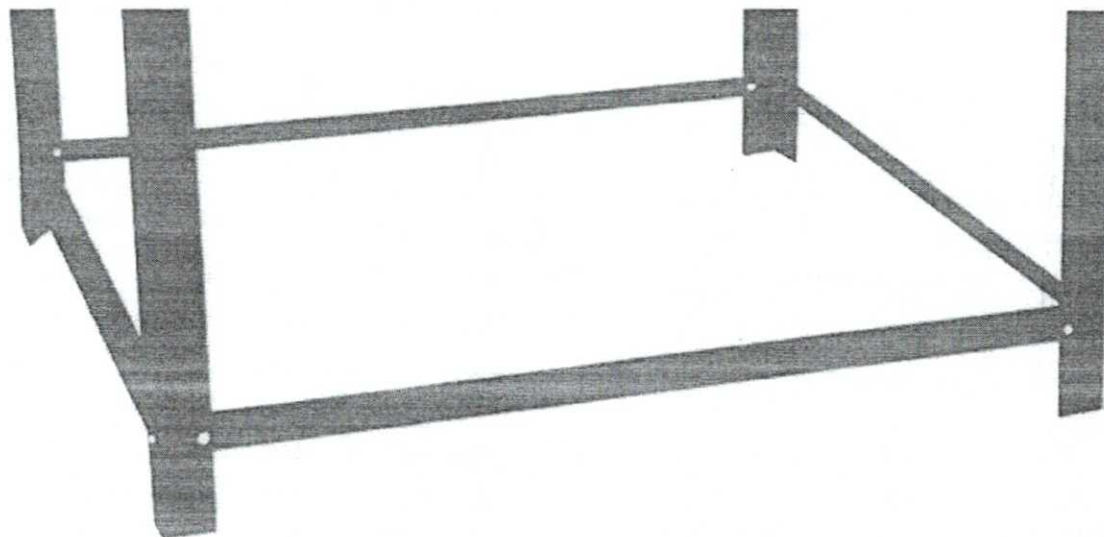
Forno a Gás

010053

28/06/2022 16:54



Forno a Gás Industrial em Inox 10.910kcal/h - VENANCIO-FIRI90



☆☆☆☆☆ (avalié este produto!)



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 2.499,90 já com 10% de desconto

à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito

R\$ 2.777,67

Em até 12x de **R\$ 231,48** sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1

Comprar

Ganhe 2.500 G-points.

Programa de Afiliados. Saiba mais

Free Card

VENANCIO

Lojas físicas

Digite o que procura...

Carrinho 0 Item

AÇOUGUES PIZZARIAS RESTAURANTES SUPERMERCADOS PADARIAS MAQ SALGADOS LANCHONETES OFERTAS

PRONTA Entrega

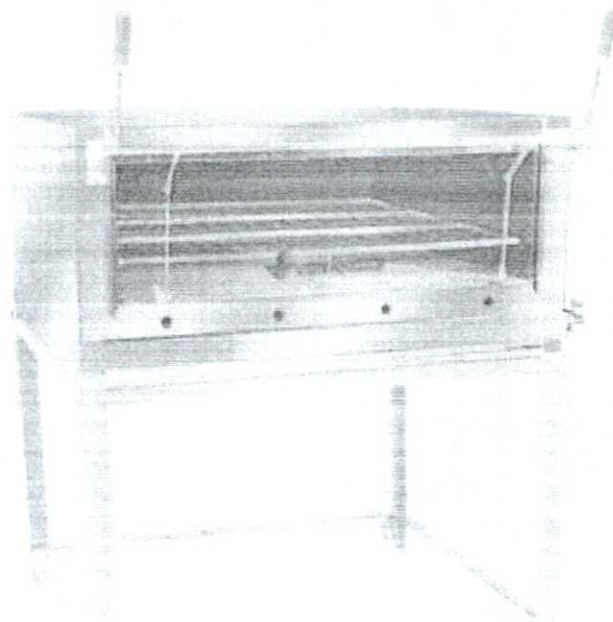
15 ANOS

EM ATÉ 12 VEZES no Cartão de Crédito

Cadastre seu email e reciba promoções

Enviar

Início » Forno Industrial a Gás 95X95cm Inox - FIRI110 - Venâncio



Este produto não possui comentários.

Forno Industrial a Gás 95X95cm Inox - FIRI110 - Venâncio

R\$3.349,35

Por: R\$ 3.114,90 (à vista no boleto)

ou até 12x de R\$ 279,11 nos cartões

> mais formas de parcelamento



Privacidade Aceitar

Política de

0000555

O que você procura...

ENTRE EM

CONTATO

☰ CATEGORIAS ▾

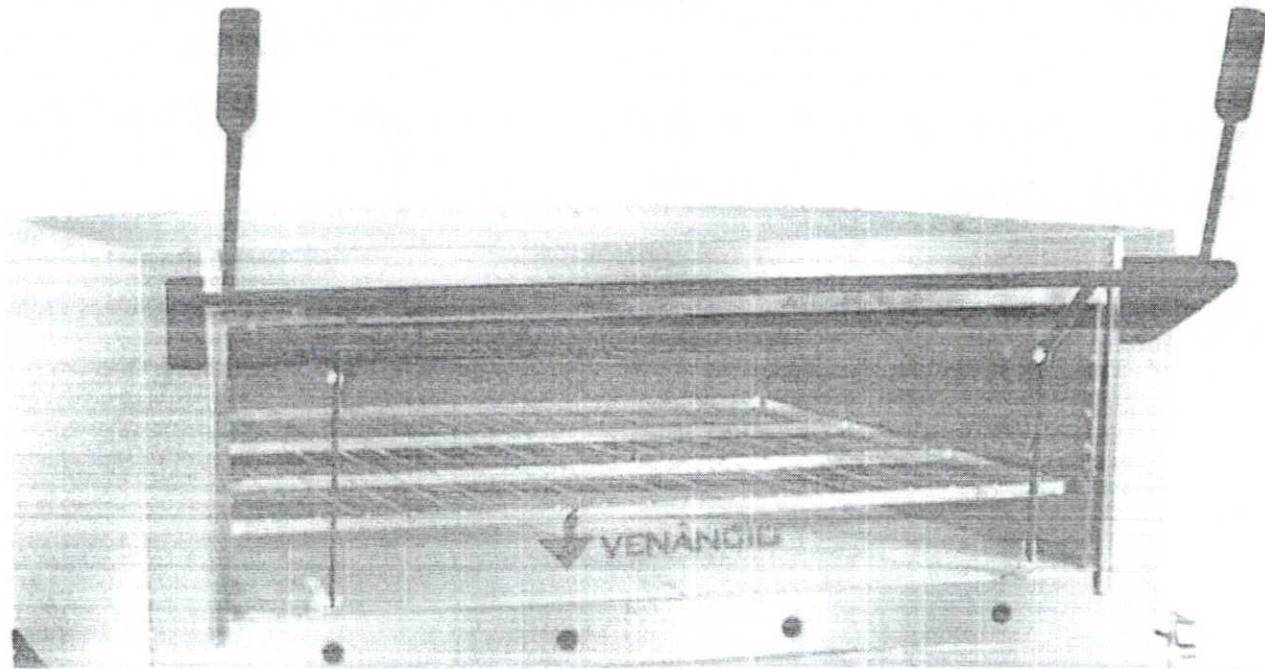
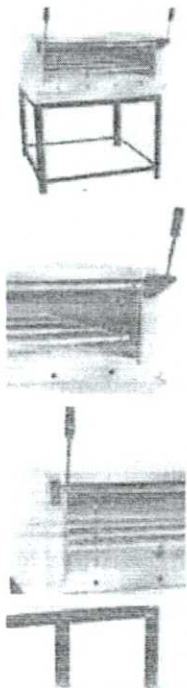
Para Você E Sua Casa ▾

Utensílios De Cozinha ▾

Fogão

Forno a Gás Industrial Roma de Aço Inox FIRI110 com Grelha Reforçada - VENANCIO-1.02.03.11010006

COD. 2678446 VENANCIO



Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

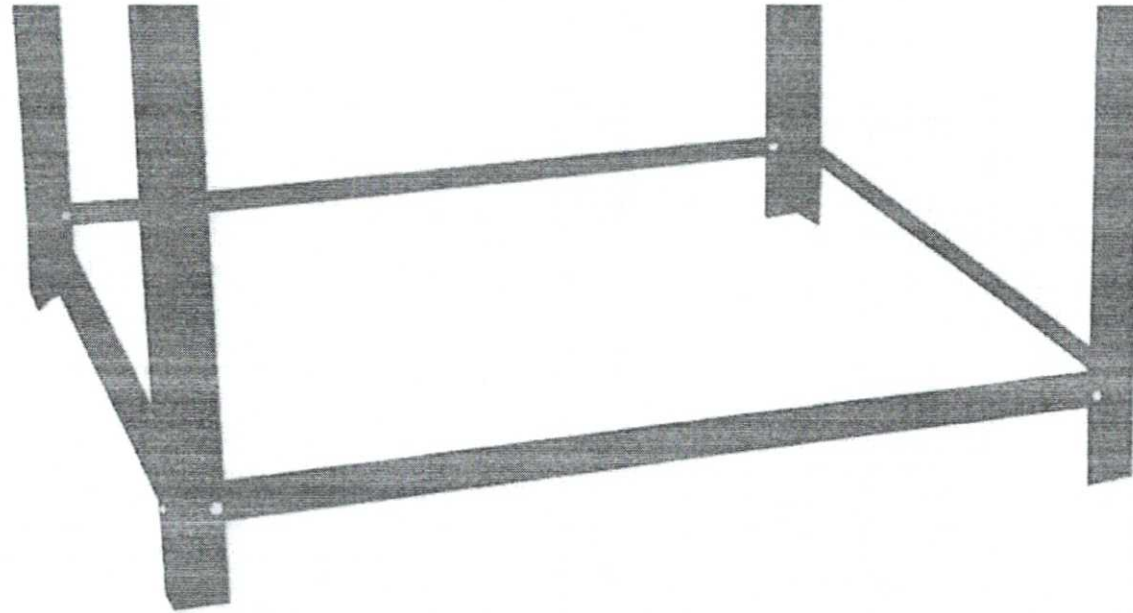
continuar e fechar

000056

2022 16:51

Forno a Gás Industrial Roma - VENANCIO-1.02.03.11010006

20



☆☆☆☆☆ (avalie este produto!)



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 3.199,90 já com 10% de desconto

à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito

R\$ 3.555,44

Em até 12x de **R\$ 296,29** sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [política de privacidade](#).

continuar
fechar

Programa de Afiliados [saber mais](#)

000057

000058

especial beleza só no app: 15% de desconto com cupom: OBA15

busque aqui seu produto



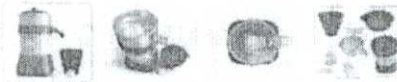
veja também
produtos relacionados

produtos em promoção | mais ofertas | mais produtos | produtos em promoção | produtos em promoção | produtos em promoção

todos os departamentos | mais produtos | avaliações | eletrodomésticos | informática | livros e mídia | eletrônicos | eletrodomésticos | outros produtos

home | agro | indústria e comércio | indústria alimentícia | materiais industriais | portaria | espremedor industrial

favoritar | compartilhar



Extrator De Suco Industrial Inox Ex Bivolt - Skymesen

faça a 1ª pergunta

Extratores de suco industriais, produzindo mais de 10 litros por hora, são umas das bebidas mais gostadas em empresas e comércio, tanto alimentícios. Neste período, em qual é a sua cozinha, este é o melhor equipamento para a cozinha de casa.

mais informações

cor: inox

voltagem: bivolt

políticas de troca e reembolso

R\$ 496,99

à vista no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

sem juros no cartão de crédito

ou em até 12x de R\$ 41,42

você também pode gostar disso



extrator de suco espremedor ex - skymesen (es)

sem avaliações

R\$ 455,59

em 12x de R\$ 37,97 no cartão de crédito



extrator de suco inox exb-025 bivolt skymesen

sem avaliações

R\$ 546,53

em 12x de R\$ 45,54 no cartão de crédito



espremedor extrator suco laranja alta rotação...

sem avaliações

R\$ 492,52

em 12x de R\$ 41,04 no cartão de crédito



espremedor extrator suco laranja alta rotação

sem avaliações

R\$ 492,52

em 12x de R\$ 41,04 no cartão de crédito



extra inox 0,5

sem avaliações

R\$ 531

em 12x de R\$ 44,25 no cartão de crédito

produtos patrocinados

Buscar



Temas mais
0800-202-8900

Compre mais barato
Extratores de Sucos

Extratores de Sucos - EXB - N - Cetro

Oulros > Extratores de Sucos > Extratores de Sucos - EXB - N



Extratores de Sucos - EXB - N

R\$ 899,00

Ou 12 x de R\$ 74,92 sem juros

R\$ 809,10 a vista com 10% de desconto

TOTAL DE R\$ 89,90 DE DESCONTO

Referência: K5K8DY65W-110v

Quantidade

- 1 +

CEP

Não se preocupe com o CEP!

CALCULAR O FRETE

Quer mais informações?

0800 202 8900

Instale o aplicativo

no celular

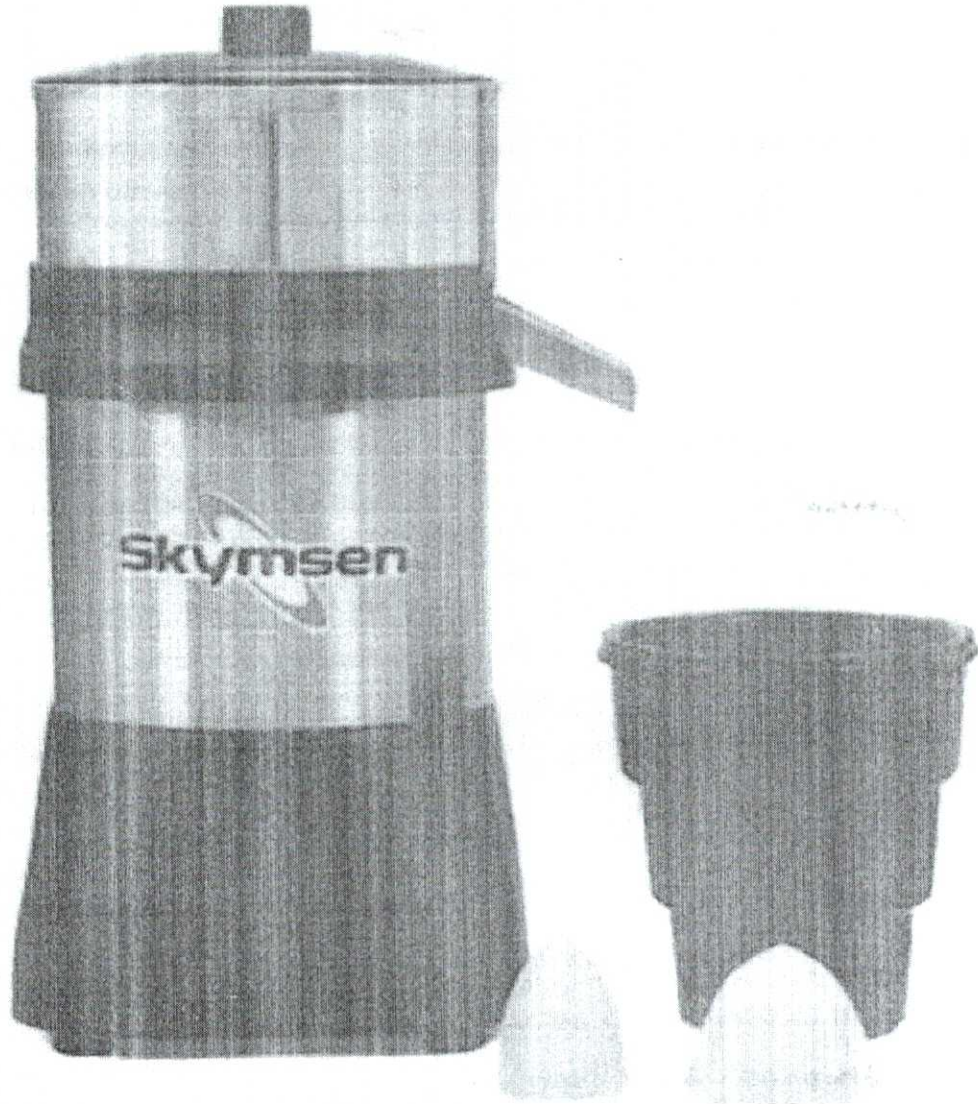
Quer mais informações?

0800 202 8900

Automatize sua linha de produção

Extraia até 99% do suco da fruta

000060



Extrator de Sucos 220W Inox EX Skymesen 220v



Seja o primeiro a opinar :)

Estamos online para ajudar!

WhatsApp: (11) 3333-3333

R\$ 497,00

ou 10x de R\$ 54,67

Mais informações

000061

QNTD: 1

COMPRAR PRODUTO





Informe seu CEP

00000-000

Clique aqui para saber mais

DESCRIÇÃO GERAL

Precisando espremer sucos com alta velocidade, em um equipamento prático de utilizar e muito fácil de limpar? O **Extrator de Sucos 220W Inox EX Skymesen 220v** pode ser o produto ideal para lanchonetes, hamburguerias, restaurantes, sushis, hotéis, conveniências, padarias, cafés, casas de sucos e similares.

Marca	Skymesen
Modelo	EX
Tip	Extrator de Suco
Vol	220v
 	220W
Rot	1750 RPM
 	0,25c

000062

Departamentos

Estou procurando por

Entre ou Cadastre-se
Meus produtos

- Industria e Comercio
- Comercio
- Equipamentos
- Balança Eletronica
- Balança Digital Padeiro Industrial 150Kg 50g Ramuza

Aproveite o Frete Grátis acima de R\$ 300

17% OFF



Balança Digital Padeiro Industrial 150Kg 50g Ramuza

Mais produtos Ramuza | Cód. Item: 13502633

~~R\$ 1.354,90~~
R\$ 1.123,69

COMPRA 100% SEGURA

a vista no boleto bancário ou PIX
ou 6x de R\$ 208,09 sem juros
Ver parcelas

Calcular Frete e Prazo



*O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento

Descrição do produto

Características do produto

Avaliação dos clientes

política de privacidade

especial beleza só no app: 15% de desconto com cupom: OBA15

000064

busque aqui seu produto



todos os departamentos

mercado celulares eletrodomesticos informatica tv e home theater eletrodomesticos eletrodomesticos

pagina inicial > agro, industria e comércio > máquina elétrica > utensílios industriais > balanças industriais

favoritar compartilhar



Balança Digital Padeiro Industrial 150Kg 50g Ramuza

faça a 1ª pergunta

ideal para áreas de recebimento, armazenamento, linhas de produção, controle interno de mercados ou qualquer atividade que exija controle de peso. Peso médio por peça calculado no introduzido. 17 peças por item da página sem caixa

mais informações

notificação de troca e devolução

R\$ 1.354,90

até 12x no cartão

sem juros

até 12x no cartão

sem juros

até 12x no cartão

sem juros

até 12x no cartão

sem juros

até 12x no cartão

sem juros

até 12x no cartão

sem juros

até 12x no cartão

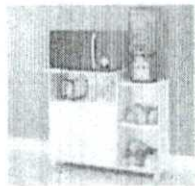
sem juros

até 12x no cartão

sem juros



you also might like



armário fruteira multifuncional 2 portas...

até 12x no cartão sem juros

R\$ 219,90

até 12x no cartão sem juros



balança digital plataforma padeiro 50kg 33x28 ramuza

sem avaliações

R\$ 1.134,48

até 12x no cartão sem juros



ventilador de teto ventilosol fênix branco 3 pás cv3...

até 12x no cartão sem juros

R\$ 179,49

até 12x no cartão sem juros



inalador nebulizador inalar nec701 omron

até 12x no cartão sem juros

R\$ 195,52

até 12x no cartão sem juros

lixer. sanrem

R\$ 90,...

you also might like

090065

especial beleza só no app: 15% de desconto com cupom OBA15

busque aqui seu produto



todos os departamentos

melhores ofertas eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e performance

pagina inicial agro indústria e comércio indústria alimentícia refrigeração industrial bebedouros

favoritar compartilhar



Bebedouro Polar 20 litros 02 Torneiras De Bancada Inox BEIB-202-220v

veja o preço e faça a 1ª pergunta

O Bebedouro Polar 20 litros 2 torneiras De Bancada Inox BEIB-202-220v é indicado para refrigeração e torneiras em bancada para

política de troca e devolução

R\$ 1.353,60 a vista no cartão de crédito

parcelado em 12x de R\$ 112,80

financiamento R\$ 1.353,60

com juros de 12,99% ao mês

com garantia de 1 ano

teste de satisfação

compra com cartão de crédito e parcelamento em até 12x na Americanas para quem não tem cartão de crédito clique aqui para saber mais

you also might like



bebedouro polar 20 litros 2 torneiras inox bel-202-220v

sem avaliações

R\$ 1.402,20

em 12x no cartão de crédito



bebedouro industrial de mesa frisbel 10 litros b10

veja o preço e faça a 1ª pergunta

R\$ 1.562,81

em 12x no cartão de crédito



micro-ondas lg solo 30l com revestimento easyclean™ e...

veja o preço e faça a 1ª pergunta

R\$ 498,99

em 12x no cartão de crédito



notebook acer aspire 3 intel core i3-1005g1 8gb 512gb s...

veja o preço e faça a 1ª pergunta

R\$ 2.975,00

em 12x no cartão de crédito

ariso plus elite

R\$ 6.49

sponsored products

[\(https://www.varejaodasmaquinas.com/checkout/carrinho/\)](https://www.varejaodasmaquinas.com/checkout/carrinho/)

..(L)

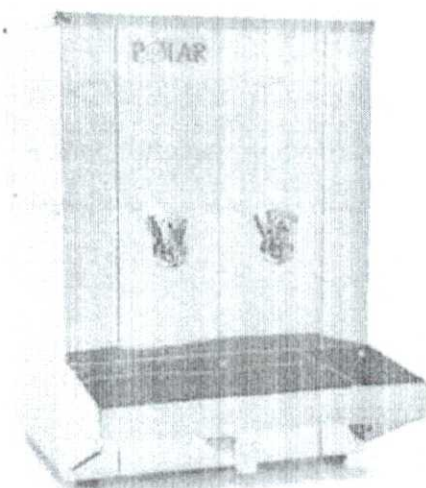
O que procura?

Mais de **10.500** clientes atendidosParcele em até **12X** no cartãoPague à vista com descontos a partir de **10%**[Home](#) / [Refrigeração Comercial](#) / [Bebedouro Industrial](#) / [Bebedouro Polar 20 litros 02 Torneiras De Bancada Inox BEIB-202-220v](#)

REF: VM01177-220v

POLAR [\(\(marcas/polar\)\)](#)

Bebedouro Polar 20 litros 02 Torneiras De Bancada Inox BEIB-202-220v

R\$ 1.504,00
em até 12x sem juros**R\$ 1.353,60**
à vista (10% de desconto)**COMPRAR** [\(\(https://www.varejaodasmaquinas.com/checkout/carrinho?add=1498-0-9-0-11\)\)](https://www.varejaodasmaquinas.com/checkout/carrinho?add=1498-0-9-0-11)

Clicando em "Comprar" todas as "Cookies" você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

 Compra segura
Aceitar todos

Calcule o frete e o prazo de entrega

[Preferências](#)

Atendimento via WhatsApp

Digite seu CEP



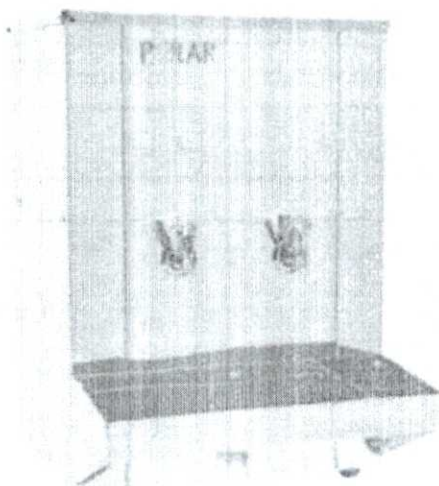
o que procura hoje?



HOME BEBEDOUROS INDUSTRIAIS Bebedouro Industrial de Bancada 20 Litros Polar Refrigeração + Filtro

Bebedouro Industrial de Bancada 20 Litros Polar Refrigeração + Filtro

VIDEO



Marca:
Polar

Modelo:
BEB 20

Disponibilidade:
Imediata

Bebedouro Industrial de Bancada 20 Litros Polar Refrigeração + Filtro

De R\$ 2.200,00 **R\$ 1.799,90**

R\$ 1.673,91 à vista ou 4x de R\$ 449,98 ou 12x de R\$ 161,63

COMPRAR

Atividades Carrinhos e Cia. Carrinho Carro Self Service Duplo 8 Cubas Ibet

Atividade Carrinho de Brinquedo 6908 774 3056

Procure por código, nome, marca...



Para saber mais sobre o produto

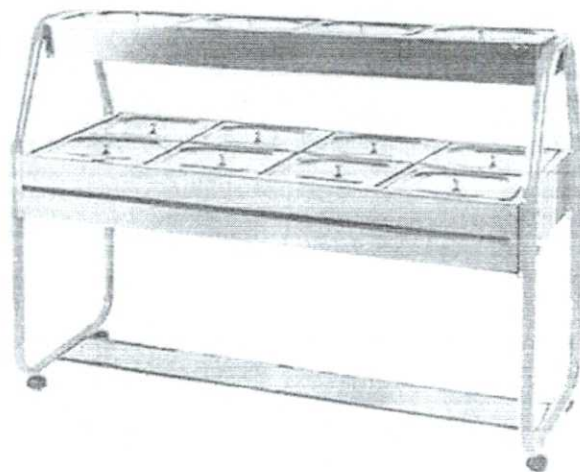
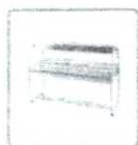
Carro Self Service Duplo 8 Cubas Ibet



magalu Brinquedos Carrinhos e Cia Carrinho Carro Self Service Duplo 8 Cubas Ibet

Carro Self Service Duplo 8 Cubas Ibet

Código dk3902d1ac | Ver descrição completa | Ibet



★★★★★ 5.0 (1) [Avaliar produto](#)

Cor: Cinza



Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **Tuzini**

R\$ 3.056,00

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 3.056,00
10xR\$ 305,60

Atividade Carrinho de Brinquedo 6908 774 3056

[Calcular frete e prazo](#)

Produtor similares

Carro Self Service Duplo 8 Cubas Ibet

R\$ 3.056,00 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

89000

especial beleza só no app: 15% de desconto com cupom: **OBA15** [queeero >](#)

busque aqui seu produto



clique para pesquisar
ou digite o produto

[cubas sem B&B](#)

[para sua empresa](#)

[baixe o app](#)

[receita hoje](#)

[cartão de crédito amé](#)

[marcas próprias](#)

[produtos internacionais](#)

[venda na americanas](#)

[fale conosco](#)

todos os departamentos ▾

[mercado](#)

[celulares](#)

[eletrodomésticos](#)

[informática](#)

[tv e home theater](#)

[eletroportáteis](#)

[móveis](#)

[beleza e perfumaria](#)

[baixe o app](#)

[Página inicial](#)

[agro, indústria e comércio](#)

[indústria alimentícia](#)

[portáteis industriais](#)

[bar e restaurante](#)

[resfriado industrial](#)

[favoritar](#)

[compartilhar](#)



Self Service ibet 8 cubas quentes e 4 cubas frias

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

Características principais: - Construído em aço inox brilhante AISI430. - 8 Cubas Gastronômicas (GNs) em aço Inox AISI430 parte aquecida. - 4 Cubas Gastronômicas (GNs) em aço Inox AISI430 parte resfriada. - Estrutura tubular com pinos.

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 2.971,18

até 8x de R\$ 371,39

[mais formas de pagamento](#)

ganhe R\$ 5,00 de volta na Amé pagando com cartão de crédito

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

COMPRAR

Este produto é vendido e entregue por

MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS

Antes de comprar confira a avaliação do vendedor e o prazo de entrega. [clique aqui para saber mais](#)

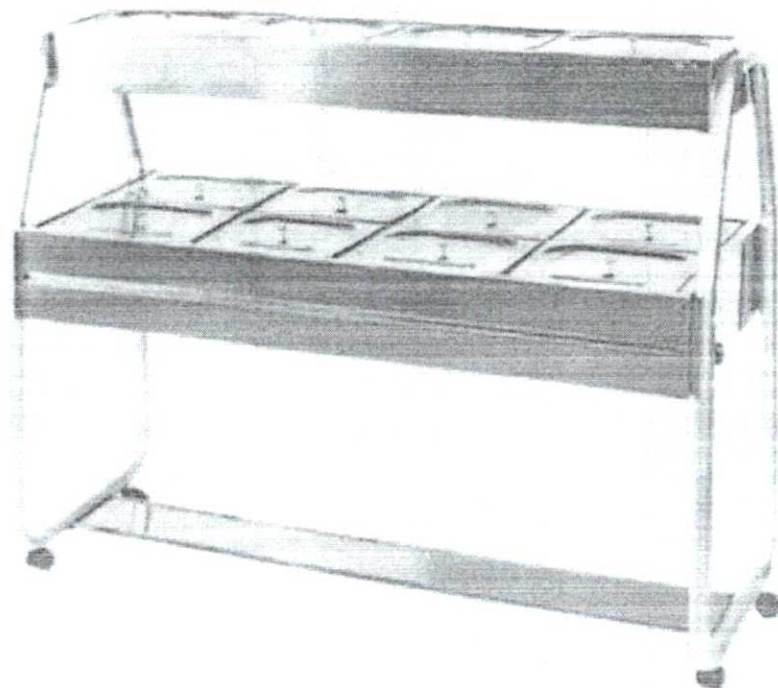
69000



Informe seu CEP

[Voltar à lista](#) [Industria e Comercio](#) > [Gastronomia e Hotelaria](#) > [Aquecedores de Alimentos](#) > [Rechauds](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo | 2 vendidos

Carro Self Service Duplo 8 Cubas Quentes, 4 Cubas Frias Ibet

R\$ 3.159⁴⁰
em 12x R\$ 306³⁰

[Ver os meios de pagamento](#)

Entrega a combinar com o vendedor
Santa Rita Do Passa Quatro - São Paulo
[Ver custos de envio](#)

Voltagem: 127v



Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade [\(2 disponíveis\)](#)

Anúncios do vendedor

Compro Garantida - [Ver detalhes](#)

040000



Informe seu CEP

Você também pode gostar: balança toledo - balança com etiquetadora

Voltar à lista Indústria e Comércio > Equipamento para Comércio > Balanças > Comerciais

Compartilhar Vender um igual



Recomendamos este produto para você porque tem um bom preço e opiniões positivas.



Novo | 17700 vendidos

Balança comercial digital Toledo Prix 3 fit 15kg 100V/240V preto 300 mm x 230 mm

★★★★☆ 874 opiniões

RECOMENDADO em Balanças industriais e comerciais

R\$ 715

em 10x R\$ 71^{5x} sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- De uso comercial.
- Funções incluídas: pré-embalagem, filtrado para fora, acumulação, zero automático, detector de movimento e detecção de erro.
- Suporta até 15kg.
- Display LCD.
- Possui display para clientes.
- A bandeja é de aço inoxidável.
- Inclui a tecla Tara que permite subtrair o peso dos recipientes.
- Possui a tecla zero para restaurar o valor da balança.

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Vendido por AUTOMATIZATUDO MercadoLíder | 67 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (5 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida: receba o produto que você deseja antes ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos: Você acumula 178 pontos.

2 meses de garantia sem taxa de franquia

000071

[Navegar](#) [Ajuda](#) [Política de Privacidade](#) [Termos de Uso](#) [Contato](#)

[Minha Loja](#) [Minha Conta](#) [Carrinho](#) [Meus Pedidos](#) [Meus Favoritos](#)

Procure por código, nome, marca...



[Magalu](#) [Saúde e Cuidados Pessoais](#) [Avaliação Física](#) [Balanças](#) **Balança Digital Computadora Toledo Prix 3 Fit 15KG Bivolt (3814)**

Balança Digital Computadora Toledo Prix 3 Fit 15KG Bivolt (3814)

Código bea25bj63c | Ver descrição completa | Toledo



+ 4



★★★★☆ 4.8 (5) [Avaliar produto](#)



Vendido por **Loja Profce**

Entregue por **MAGALU**

R\$ 859,00

R\$ 729,52

a vista (12% de desconto)

Cartão de crédito

sem juros

R\$ 829,00

10x R\$ 82,90

[Calcular frete e prazo](#)

Balança Digital Computadora Toledo Prix 3 ... R\$ 729,52 a vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

010072

especial beleza só no app: 15% de desconto com cupom: OBA15 queeero >

busque aqui seu produto



Até 15% de desconto
no aplicativo

informar seu CEP | criar sua empresa | baixar o app | recada hoje | cartão de crédito | cartões | ofertas | produtos internacionais | venda na americanas | oferta do dia

todos os departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | beleza e perfumaria | baixo o app

página inicial > agro, indústria e comércio > indústria alimentícia > utensílios industriais > balança industrial

favoritar | compartilhar

Balança Digital Computadora Toledo Prix 3 Fit 15KG Bivolt (3

R\$ 799,00 (2%)

R\$ 703,12

à vista no cartão de crédito

R\$ 799,00 em até 8x de R\$ 99,87

mais formas de pagamento

ganhe R\$ 5,00 de volta na América com o cartão de crédito

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

OK



11 perguntas

Balança Digital Computadora Toledo Prix 3 Fit Bivolt. A balança Prix 3 Fit faz parte da mais moderna linha de balanças computadorizadas da Toledo do Brasil. Reune recursos tecnológicos exclusivos, que garante pesagens confiáveis (com o ar

mais informações



Impressora Térmica Não Fisco Bematech Mo-4200 Tr Usb + R\$ 754,45

política de troca e devolução



Este produto é vendido por Interlocutores autorizados pela Americanas. Para saber mais sobre o preço, consulte a página de detalhes do produto.

000073



Meu Perfil Listas de Favoritos Entrar

Departamentos

Etapas de Obra

Tendências

Ofertas

Projetos

Dicas

Serviços

Programa de Fidelid

Clique aqui, compre pelo WhatsApp e receba em casa (11) 4007-1380

Home > Cozinhas e Áreas de Se... > Utensílios de Cozinha > Praticidade para sua C... > Cortador > Cortador E Picador De ...



Cortador E Picador De Legumes Grande 10mm Mp Cinza Unico

★★★★★ (0)

Cód 1568025099

Exclusivo Site

Descrição

Facilite seu dia a dia com o cortador da mp, é o utensílio que não pode faltar na rotina de quem trabalha com alimentos. É lavável, garante a firmeza que você precisa para trabalhar, já que possui base antiderrapante. Excelente, ele possui corpo em ferro fundido, além de pint...



Preço válido para o dia 29/06/2022, para compras realizadas exclusivamente pelo Site ou Televendas. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

2/5

R\$ 230,00 / cada

2x de R\$ 115,00 sem juros
11x s/ juros no cartão Celebre!

Vendido e entregue por Top Rr Gourmet

Formas de pagamento

Calcule seu frete

CEP

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Altura Tot 59 cm

Largura 37 c

Estoque na Loja física

Comprar

Receba em sua casa

Comprar

Receba em sua casa

Compre pelo Telefone

WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional

Telefone: 4007-1380 Capitais

Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado exclusivamente através do nosso site. Aproveite!



Leroy Merlin Garante

Para garantir a segurança de suas informações, o site utiliza cookies. Saiba mais sobre cookies aqui.

Gerenciar cookies

Continuar

0150274

especial beleza · só no app: 15% de desconto com cupom: **OBA15** · queeero >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

receba hoje

cartão de crédito ame

marcas próprias

produtos internacionais

venda na americanas

oferta do dia

☰ todos os departamentos ▾

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

baixe o app

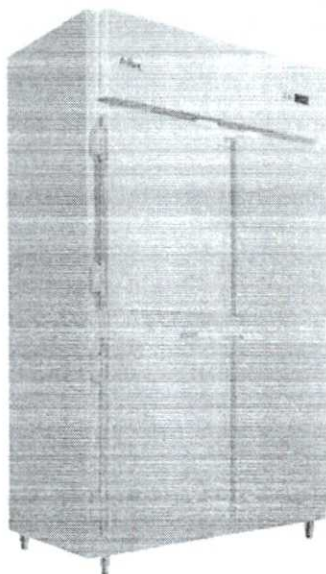
página inicial > agro, indústria e comércio > indústria alimentícia > refrigeração industrial > refrigerador industrial



favoritar



compartilhar



Geladeira Comercial 4 Porta Cega 675 L Frilux Rf064e

★★★★★ (2) 7 perguntas

RF064E Conservador e estocagem de alimentos e bebidas em geral. Frente: 1080mm Lateral: 575mm Altura: 1970mm Capacidade: 675 litros MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. Temperatura: +2° a +8° Peso: 130kg Embalagem: 197 ...

[mais informações](#)

voltagem: 220v

110V

220V



Monitor Prizi Slim 19 Widescreen LED HD Preto
hdmi e vga - PZ0019HDMI
+ R\$ 679

[política de troca e devolução](#)

R\$ 4.764,18 7%

R\$ 4.430,68

à vista no cartão de crédito

R\$ 4.764,18 em até 8x de R\$ 595,52

[mais formas de pagamento](#)ganhe R\$ 2,00 de volta na Ame pagando
com cartão de crédito.

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido e entregue por
MERCOSUL STORE. A Americanas garante a
sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

+ 1 outras ofertas deste mesmo produto

Procure por código, nome, marca...

Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

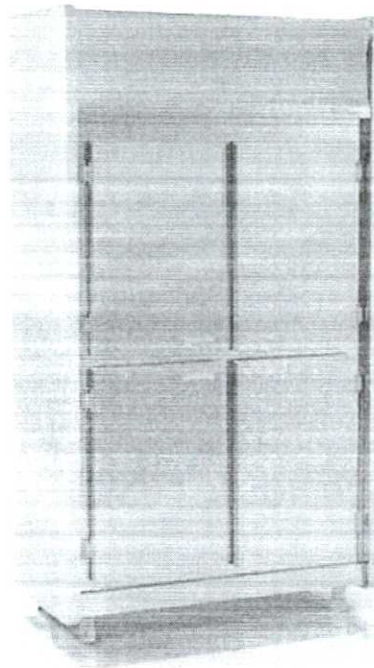
Ver ofertas para minha região



magalu > Comércio e Indústria > Cozinha Industrial > Refrigeração Industrial > Geladeira / Refrigerador > Geladeira Comercial 4 Portas em Inox - REFRIGEL

Geladeira Comercial 4 Portas em Inox - REFRIGEL

Código 644424600 | [Ver descrição completa](#) | REFRIGEL



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por **Centermaq**

R\$ 6.053,28

R\$ 5.447,95

à vista (10% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 6.053,28
10xR\$ 605,33

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também

Geladeira Comercial 4 Portas em Inox - REF... R\$ 5.447,95 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

005076

Lojas físicas

Digite o que procura...

Carrinho 0 Item

AÇOUGUES PIZZARIAS RESTAURANTES SUPERMERCADOS PADARIAS MAQ SALGADOS LANCHONETES OFERTAS

PRONTA
Entrega

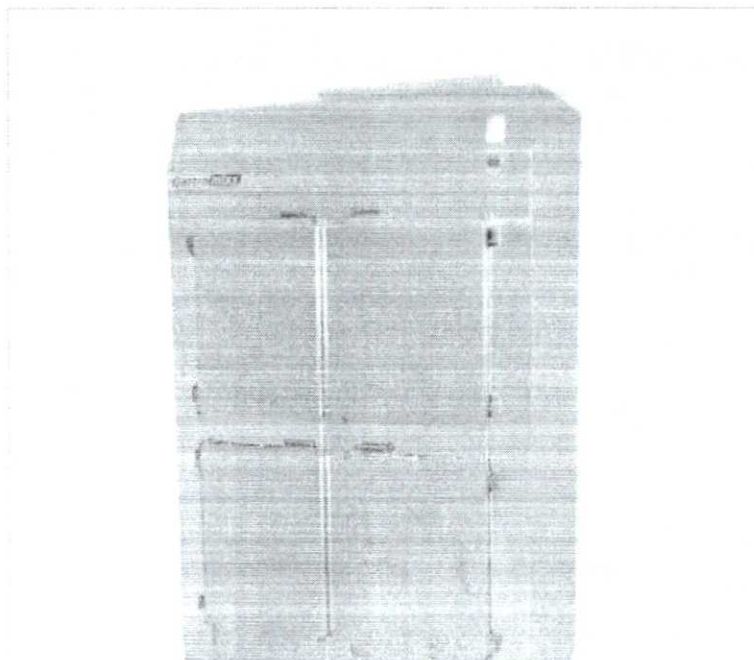
15 ANOS

EM ATÉ 12 VEZES
no Cartão de Crédito

Cadastre seu email e receba promoções

Enviar

Início » Geladeira Comercial de 4 Portas em Inox Gastromixx



Este produto não possui comentários.

Geladeira Comercial de 4 Portas em Inox Gastromixx

R\$4.999,00

Por: R\$ 4.649,07 (à vista no boleto)

ou até 12x de R\$ 416,58 nos cartões

> mais formas de parcelamento

Voltagem

centermaquipa.com.br cookies: nós utilizamos cookies para melhorar a

Privacid.

Aceitar

maquinário. Ao utilizar nosso site, você concorda com a Política de

Política de

0150777

Olá, visitante. Faça seu login.

O que você procura?

TELEVENDAS (16) 3600-9084

000078



MEU CARRINHO 0

Meus Pedidos (CHECKOUT)
(/account/orders) Meu Cadastro (/account)

PADARIA E CONFEITARIA

BAR E LANCHONETE

RESTAURANTE

AÇOUGUE

SUPERMERCADO

AMBULANTES

BEBEDOUROS E PURIFICADORES

HOTELARIA

UTILIDADES DOMESTICAS

Ultrafeu (https://www.ultrafeu.com.br/) > Portáteis Industriais (https://www.ultrafeu.com.br/portateis-industriais) > (https://www.ultrafeu.com.br/portateis-industriais/liquidificador-industrial)



Passa o mouse sobre a imagem para ampliar

(https://ultrafeu.vteximg.com.br/arquivos/ids/155818-1000-1000/LS-04MB-N.jpg?v=635992673546600000)



Liquidificador Industrial 4 L Baixa Rotação LS-04MB-N Inox Skymesen - 110V

LS-04MB-N 110V

Liquidificador industrial com capacidade de 4 litros, base e copo em inox, baixa rotação, modelo LS-04MB-N - Skymesen

POR: R\$ 1.309,99
em até 10x de R\$ 130,99

1

R\$1.218,29 À VISTA
7% de desconto

[Ver formas de pagamento](#)

VOLTAGEM

110V 220V Bivolt - Chave seletora

(https://text=1e

Disponibilidade: **Imediata**

Referência: 4616

000079

De: R\$ 1.265,00

R\$ 1.057,50

à vista no boleto com 10% de desconto
aceitamos PIX (Entre em contato)

R\$ 1.175,00

Até **12x** Sem juros no Cartão

+ Ver todas as formas de pagamentos

1 **COMPRAR**



Negocie esta oferta no Whatsapp

Calcule o frete e prazo de entrega:

CEP: - **CALCULAR**

Descrição Geral Garantia da Compra Formas de Pagamento 7 Motivos

(Produto em estoque)

O Liquidificador comercial TA-4-MB-N é essencial para o preparo de sucos, sopas e cremes em cozinhas comerciais de restaurantes, cantinas, hospitais, padarias, açougues e similares. Mais robusto e resistente, garantem a total integridade do profissional que estiver manipulando este liquidificador.

Notícias:

CONTROLE SUA PRIVACIDADE

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. - [Excluir](#)

**MINHAS
OPÇÕES**

ACEITAR

CONFIRMAR

a casa é sua · tudo pra sua casa com até **RS700 de desconto** | em até 21x sem juros*

000080

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP empresa baixe o app receba hoje cartão de crédito amé marcas próprias produtos internacionais ver meu perfil

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

página inicial > agro, indústria e comércio > indústria alimentícia > portáteis industriais > bar e restaurante > liquidificador industrial

favoritar compartilhar



Liquidificador Industrial Baixa Rotação 4 Litros em Aço Inox 127v Skymesen

★★★★★ 1 pergunta

LC4 Liquidificador Industrial Baixa Rotação 4 Litros em Aço Inox 127v Skymesen. Indicado para o preparo de sucos, sopas e cremes, em cozinhas comerciais de restaurantes, cantinas, hospitais, padarias, açougues e similares, o Liquidif...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 997,00

até 8x de R\$ 124,62

[mais formas de pagamento](#)

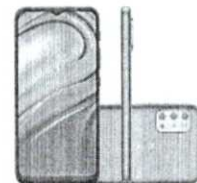
calcular frete e prazo

Digite seu CEP ok

Outros

Este produto é vendido por Multibuy e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido a entrega. [saiba mais](#)

você também pode gostar disso



liquidificador comercial copo monobloco inox 4l skymse...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 864,01

8x de R\$ 108,00 sem juros no cartão de crédito

liquidificador industrial baixa rotação 4 litros 800w inox

★★★★★ 71 avaliações

R\$ 480,49 7%

R\$ 428,25

em 1x no cartão de crédito

liquidificador comercial inox 6l lc-06 skymesen 220v

★★★★★ sem avaliações

R\$ 891,90

6x de R\$ 111,48 sem juros no cartão de crédito

smartphone motorola moto g20 64gb 4g wi-fi tela 6.5"...

★★★★★ 244 avaliações

R\$ 1.299,00

6x de R\$ 182,37 sem juros no cartão de crédito

sofá reclináv

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 1.199

R\$ 945

8x de R\$ de crédito

produtos patrocinados



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

[continuar e fechar](#)



O que você está procurando?

Informe seu CEP

★★★★★ (10231)



[Manual do produto](#)

Liquidificador Philco PH900 Preto 1200W com 12 Velocidades
(Cód. Item 5082530)

016082

Selecione

110V

R\$ 169,90

R\$ 149,99 -12%

ou até 5x de R\$30,00 sem juros [ver parcelamento](#)

ECONOMIA DE R\$: 19,91



R\$ 149,99

à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 30,00 sem juros [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

Retira Rápido

Vendido e entregue por Casas Bahia

Calcule o frete e prazo de entrega

[Usar minha localização](#)

Vendido também por

PRIME

R\$ 149,90

Gazin

R\$ 227,70

[Ver mais opções](#)



Detalhes do produto



Características



Avaliações de Clientes

5.0



(10231 avaliações)

97% dos clientes recomendam esse produto

Ordenar por

Data



Ana

30/06/22



060083

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP

★★★★☆ (1881)



Manual do produto

Liquidificador Philco PH900 Preto 1200W com 12 Velocidades

(Cód. Item 5082530)

Selecione

R\$ 169,90

R\$ 149,99 -12%

ou até 5x de R\$30,00 sem juros [ver parcelamento](#)

000084

ECONOMIA DE R\$ 19,91



R\$ 149,99

à vista no Cartão Ponto ou 5x de R\$ 30,00 sem juros. [Peça já o seu cartão Ponto](#)

Comprar

Retira Rápido

Vendido e entregue por Pontofrio

Calcule o frete e prazo de entrega

📍 [Usar minha localização](#)

Vendido também por

PRIME
R\$ 149,90

Gazin
R\$ 227,70

[Ver mais opções](#)

Detalhes do produto

Características

Avaliações de Clientes

4.5 ★★★★★ (1881 avaliações)

96% dos clientes recomendam esse produto

Ordenar por

Data

Maria

27/06/22

Muito bom.

★★★★★

Essa avaliação foi útil?



Larissa

03/06/22

Produto excelente, entregue MUITO rápido! Pedi num dia e chegou no dia seguinte já. Qualidade ótima, muito potente e bonito também!!

★★★★★

Essa avaliação foi útil?



Eloar

30/05/22

Muito bom gostei bastante !!

★★★★★

a casa é sua · tudo pra sua casa com até R\$700 de desconto em até 21x sem juros*

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

000085

informe seu CEP empresa baixe o app receba hoje cartão de crédito amc marcas próprias produtos internacionais venda no amc, lojas, online

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

oba, cupom!



ganhe 10% de desconto

com o cupom: CASA10

veja para departamentos selecionados confira as regras

pagina inicial > eletroportáteis > liquidificador > liquidificador

favoritar compartilhar



Liquidificador Philco Plq1412p 3L 12 velocidades + Pulsar/Autolimpeza Preto 220V - 1200W

★★★★★ (431) 59 perguntas

Reinvente a forma como você prepara suas refeições com Liquidificador Philco. Desenvolvido especialmente para facilitar seu dia a dia, esse lindo liquidificador conta com funções e acessórios, que vão te permitir fazer as mais varia...

mais informações

voltagem: 220v

110V 220V

política de troca e devolução

R\$ 169,99

até 8x de R\$ 21,24

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP [OK]

comprar

Este produto é vendido e entregue por Americanas.

Quer saber mais sobre este produto?



you also may like this



patrocinado

liquidificador oster oliq610 15 velocidades 1400w

★★★★★ 586 avaliações

R\$ 159,99

8x de R\$ 19,99 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

liquidificador oster oliq605 3,2l branco 1100w

★★★★★ 143 avaliações

R\$ 154,99

7x de R\$ 22,14 sem juros no cartão de crédito

liquidificador mundial l48bsl special line 3l 12 velocidades...

★★★★★ 270 avaliações

R\$ 424,99 11%

R\$ 119,00

em 1x no cartão de crédito

liquidificador philco plq912p inox 3l 12 velocidades +...

★★★★★ 147 avaliações

R\$ 269,90

3x de R\$ 89,97 sem juros no cartão de crédito

liquidificador power...

★★★★★ 147 avaliações

R\$ 424,99

R\$ 111

em 1x no cartão de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

continuar e fechar

i (/sobre-nossa-loja) ☎ (/central-de-atendimento)
📞 (https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5511977330019)

👤 (https://www.lojabrazil.com.br/customer/account/login/)
👤 (https://www.lojabrazil.com.br/customer/account/create/)



(https://www.lojabrazil.com.br/)

Olá, o que você está procurando hoje?

Buscar

🛒 (https://www.lojabrazil.com.br/checkout/cart?__SID=U)

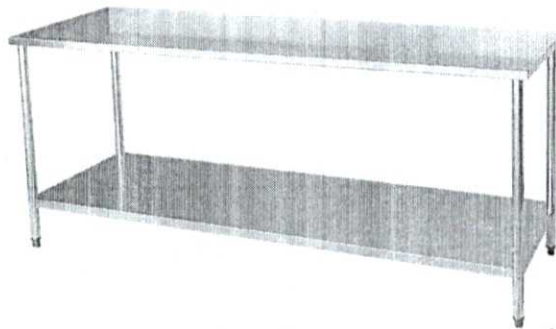
0



(https://www.lojabrazil.com.br/mesas-e-pias-aco-inox/mesas-com-pias-cubas#menu=mesas-e-pias-aco-inox)

🏠 / Início (https://www.lojabrazil.com.br/)
/ Mesa Aço Inox Industrial / Bancada de Apoio (200x70x90cm) - BR-200S - Brascool (https://www.lojabrazil.com.br/mesa-aco-inox-industrial-bancada-de-apoio-2m-200x70x90cm-br-200s-brascool.html)

↓42%



Mesa Aço Inox Industrial / Bancada De Apoio (200x70x90cm) - Br-200s - Brascool

☰ Descrição completa



Octobot ✕

Olá 👤 não encontramos o que procura? Deixe-me ajudá-lo(a).

★★★★★ 9 Opiniões

O site utiliza cookies para personalizar a sua experiência no site. Ao continuar a utilizar este site, você concorda com a nossa utilização destes cookies.

Leia mais (https://www.lojabrazil.com.br/privacidade)

4,7 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

De: R\$ 3.039,00
Agora
Por: R\$ 1.769,00

10x de R\$ 176,90 no cartão

ou

R\$ **1.592,10**

no boleto à vista (10% de desc.)

000087

Qtd: 1

Comprar

Este produto é vendido e entregue por **Comercial BV**, a Loja Brazil garante a sua compra e à entrega.

FRETE E PRAZO

CEP

Calcular



★ CREDIBILIDADE



([HTTP://WWW.RECLAMEAQUI.COM.BR/INDICES/58764/LOJA-BRAZIL/](http://www.reclameaqui.com.br/indices/58764/loja-brazil/))



([HTTPS://WWW.OPINIOES-VERIFICADAS.COM.BR/OPINIOES-CLIENTES/LOJABRAZIL.COM.BR](https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinioes-clientes/lojabrazil.com.br))

([HTTP://WWW.EBIT.COM.BR/LOJA-BRAZIL](http://www.ebit.com.br/loja-brazil))

Detalhes

Mesa de 2m de comprimento, totalmente em aço inox 201, garantindo qualidade na manipulação dos alimentos. Suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior.

A mesa de aço inox 201, é desenvolvida com matéria-prima resistente, que garante sua durabilidade, propiciando superfície lisa e facilitando a limpeza e a remoção de resíduos.

A bancada de aço inox é resistente à corrosão, a impactos moderados e a variações de temperatura, o que a torna ideal para cozinhas industriais. Para que todas essas funcionalidades do produto sejam garantidas, a começar pela vida útil, é importante que se adote algumas medidas, como não a manter em contato com ferrugens e evitar usar esponjas ou produtos que possam danificar a superfície do aço.

Características

- 100% Aço Inoxidável
- Desmontável*
- Duas Prateleiras Reforçadas
- Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade

*O produto é enviado desmontado, acompanhado de todas as ferramentas necessárias para montagem.

Medidas Totais

Comprimento: 200cm | Largura: 70cm | Altura: 90cm

Garantia

6 Meses

Informações sobre o Aço Tipo 201:

O AISI 201 é um aço inoxidável produzido com uma liga de austenítico, cromo, níquel e manganês, que foi desenvolvido originalmente para conservar níquel. Ele fornece propriedades semelhantes ao AISI 304 e pode ser utilizado na maioria das aplicações para o Tipo 304, porém esta liga é não magnética (não colam ímãs). A taxa de endurecimento é semelhante ao Tipo 304, embora o Tipo 201 apresente uma maior resistência à deformação, mantendo iguais ductilidade quando trabalhados a frio. Sua resistência à baixas temperaturas é elevada. Os usos típicos incluem equipamentos para gastronomia, mesas de corte, utensílios de cozinha, estantes para pratos, açougues e padarias, pias, bancadas para veterinários etc.

O nível geral de resistência à corrosão do AISI 201 é similar ao AISI 304, tornando o Tipo 201 um excelente substituto para o Tipo 304.

O site utiliza cookies para personalizar a sua experiência no site. Ao continuar a utilizar este site, você concorda com a nossa utilização destes cookies.

Os principais motivos para se escolher uma Mesa em Aço Inoxidável (<https://www.lojabrazil.com.br/privacidade>)

1,7 ★★★★★
 Google Avaliação do Consumidor
 Resistência à corrosão;
 Resistência ao calor intenso;

Aceitar

Olá! Não encontramos o que procura? Clique em ajuda-ia!



(1)

[Central de atendimento conosco](#)

[Meus pedidos](https://www.varejaodasmaquinas.com/minha-pedidosconta/pedido)

O que procura?



[Carrinho](https://www.varejaodasmaquinas.com/checkout/carrinh)



Mais de 10.500 clientes atendidos



Parcele em até 12X no cartão



Pague à vista com descontos a partir de 10%

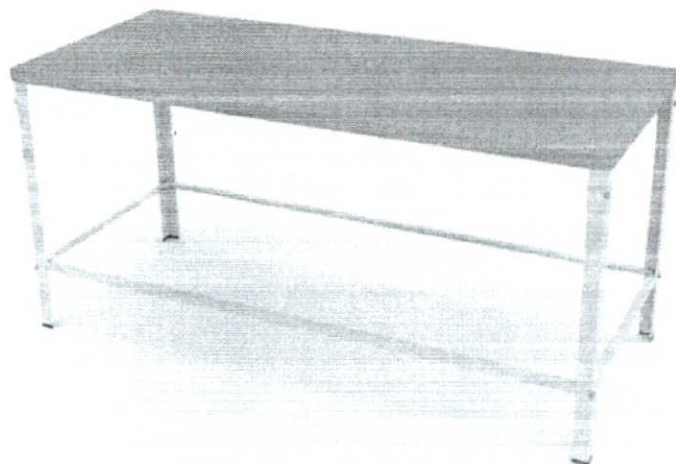
[Home](#) / [Mobiliário Comercial](#) / [Mesa de Inox Industrial](#) / [Mesa de manipulação Braesi - MBR-018N](#)

REF: VM0280



[/marcas/braesi](#)

Mesa de manipulação Braesi - MBR-018N



R\$ 851,00

em até 12x sem juros

R\$ 765,90

à vista (10% de desconto)

Clicando em "Aceito todos os Cookies", você concorda com o armazenamento de cookies no seu dispositivo para melhorar a experiência e navegação no site.

[Preferências](#)

Aceitar todos

Atendimento via WhatsApp

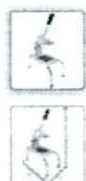
COMPRAR (<https://www.varejaodasmaquinas.com/checkout/carrinho?add=762-6>)

070088

Ofertas do Dia

amazon prime day **Vem aí! 12 e 13 de julho** Frete GRÁTIS

Cozinha ▾ Utensílios Domésticos ▾ Cortadores e Moedores



Picador Cortador de Legumes Pequeno (alumínio) - 42cm - JL Colombo

Marca: JL Colombo

143 avaliações

de clientes
| 14 perguntas respondidas

R\$98⁸⁰

Em até 3x R\$ 32,94 sem juros Ver parcelas disponíveis



Pagamento enviado e pela Segurança Amazon
Política de devolução

Marca JL Colombo

R\$98⁸⁰

Entrega GRÁTIS: 7 - 8 de Julho no seu primeiro pedido

Ou Entrega mais rápida: Quinta-feira, 7 de Julho. Se pedir dentro de 2 hrs 50 mins

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por Amazon
Vendido por Itacom

000039

especial beleza · só no app: 15% de desconto com cupom: OBA15 · queeero >

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

receba hoje

cartão de crédito ame

marcas próprias

produtos internacionais

venda na americanas

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

baixe o app

página inicial > agro, indústria e comércio > indústria alimentícia > portáteis industriais > bar e restaurante > cortador de legumes



favoritar



compartilhar



Picador de Legumes Pequeno Cefaz - 10MM

★★★★★ [faça a 1ª pergunta](#)

Picador de Legumes Pequeno Cefaz - 10MM *Alumínio Fundido*

voltagem: não se aplica

[política de troca e devolução](#)

R\$ 129,90

até 2x de R\$ 64,95

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido por [Gotec Balanças e Equipamentos](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

você também pode gostar disso

000000

Digite aqui sua busca

Cuidados Pessoais

🏠 > [Cuidados Pessoais](#) > [Termômetros](#) > [Termômetro](#)

Atendimento para as marcas: MULTILASER

Atendimento especializado para as marcas: De 11h às 18h
WEGO Libes, Aqualife, Aqualife, Aqualife, Aqualife



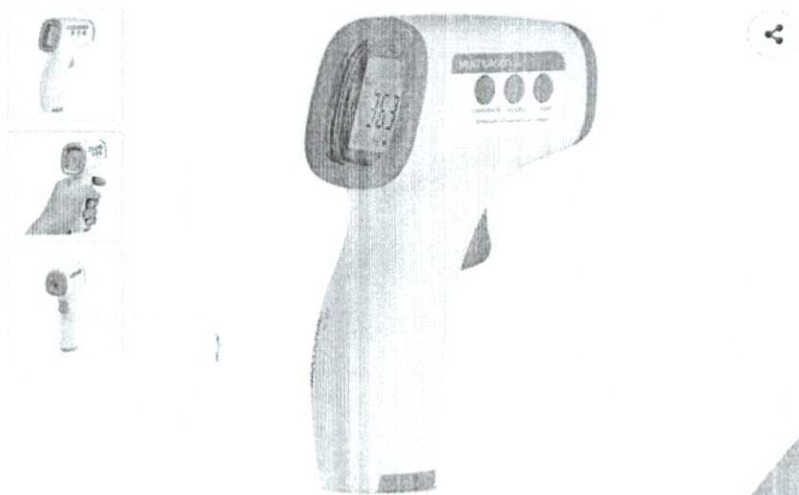
Fale com o nosso
especialista online.

CLIQUE AQUI

Atendimento de segunda a sexta das 10h às 18h (exceto feriados)

Termômetro Digital infravermelho HC260 Multilaser UN 1 UN

Código: 549647 | Mais produtos [Multilaser](#) | [Ver informações do produto](#) | (1 Avaliação) ★★★★★



R\$ 129,90

Ou 3x de R\$ 43,30 ver parcelas

Qtde:

1

[Assine e programe sua recorrência »](#)

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000

Calcular

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

☰ Descrição

Características do Produto

O termômetro infravermelho sem contato permite a medição da temperatura sem a necessidade de encostar o produto no corpo garantindo assim maior segurança e higienização.

A temperatura corporal pode ser o primeiro indicativo de um problema de saúde. Muitas doenças podem ser atestadas com o início de uma febre por exemplo. Por isso, ter um termômetro em casa é a melhor solução na atenção com a febre de toda a família.

Especificações

- Resultado em 1 segundo
- Temperatura corporal e de superfícies
- Aperte apenas um botão para a medição

Alerta visual através da mudança de cores no display

- Possui alerta visual que indica o valor da temperatura através da mudança de cor no display:
- Verde - Sem febre: 35,5°C a 37,2°C
- Amarelo - Febril: 37,3°C a 38°C
- Vermelho - Com febre: 38,1°C a 42,9°C

Calunga: A Kalunga utiliza cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência em nosso site. [Ver política de privacidade](#)

Continuar e Fechar



SEJA BEM-VINDO, LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS

ACESSE SUA CONTA

Buscar



QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS?
FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!

vendas@generalmed.com.br
11 2359-7257

[Página Inicial](#) / [Termômetros](#) / [Termômetros Clínicos](#) / [Termômetro infravermelho digital](#)



2



DESTAQUE

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

Termômetro infravermelho digital

Marca: **Health**
Modelo: **HKZ-801**

008093

Disponibilidade: **Imediata**

Referência: 407

Por:

R\$ 169,65

R\$ 167,95 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 17,93 com juros

1

COMPRAR

CEP:

-

CALCULAR FRETE

Descrição Geral

Itens Inclusos

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

Possui sensor IR que permite medir a temperatura corporal em 3 segundos

Para temperaturas abaixo de 37,5°C acende uma luz verde

Nas temperaturas acima de 37,5°C (paciente febril) acende uma luz vermelho ilumina o display que emite sinais sonoros em caso durante 10 segundos

Especificações:

Digital

Emite sinais sonoros

Tempo de medição 3 segundos

Pilhas AAA

Mira laser de alta precisão

Precisão e resolução 0,1°C

Faixa de medição de 32 a 43°C

Memória 32 medições

Produto com registro ANVISA SOB O NÚMERO 82009779001

060094

 O que você deseja buscar?



Multilaser > Saúde e Bem Estar > Temperatura > Termômetro Infravermelho

Termômetro Infravermelho sem Contato Multilaser Saúde - HC260



R\$ 109,90 ou 12x de R\$ 9,15 (sem juros)

1x no boleto por **R\$ 104,41** - 5% de desconto

Compre com  **ame** e receba Cashback

COMPRAR

 Adicionar ao carrinho

Consulte frete e prazos e entrega

OK

[Não sei meu CEP](#)

CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

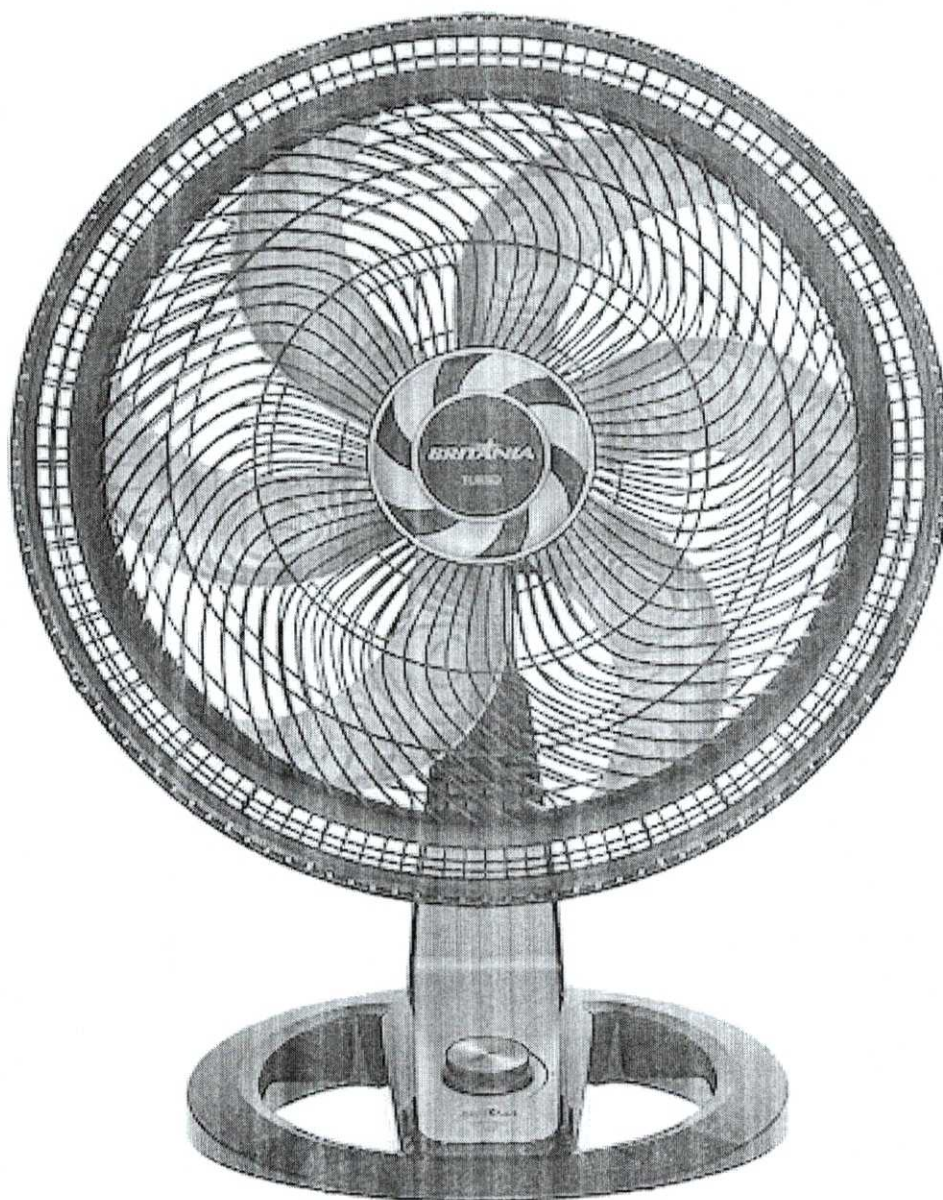
COMENTÁRIOS

O que você está procurando?



📍 Informe seu CEP

★★★★★ (128)



[Manual do produto](#) [Manual do produto 2](#)

Ventilador de Mesa Britânia Turbo BVT510P 50cm com 3 Velocidades e 6 Pás
(Cada Item 55011012)

Selecione

R\$ 269,99

R\$ 229,99 -15%

ou até 4x de R\$57,50 sem juros [ver parcelamento](#)

000096

ECONOMIA DE R\$ 39,91



R\$ 229,99

à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 46,00 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

Retira Rápido

Vendido e entregue por Casas Bahia

Calcule o frete e prazo de entrega

[Usar minha localização](#)

Detalhes do produto >

Características >

Avaliações de Clientes

5.0 ★★★★★ (128 avaliações) ✓

97% dos clientes recomendam esse produto

Ordenar por

Data

Cleydson

24/05/22

★★★★★

O ventilador é grande e ventila bem e forte, porém é muito inclinado para cima, provavelmente por se adaptar a parede também

Essa avaliação foi útil?

Rafael

28/04/22

★★★★★

Perfeito

Essa avaliação foi útil?

Andréia

08/03/22

★★★★★

Ele é bem grande e forte, adorei sem nenhuma reclamação

Essa avaliação foi útil?



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 26 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 26/07/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. GRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 69/2022****LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná****www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Educação e Cultura
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 257.564,13 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 23/08/2022 as 9h00m UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria n° 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520/2002, do Decreto Federal n° 10.024/2020, da Lei Complementar n° 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n° 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.



Município de Capanema - PR

- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



Município de Capanema - PR

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa)**:
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
 - g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
 - h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;



- i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
 - j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
- 4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
 - 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
 - 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
 - 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO



Município de Capanema - PR

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Município de Capanema - PR

000107

- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.



Município de Capanema - PR

- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva



- de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
- e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 10.2.1. **Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



Município de Capanema - PR

- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo



- indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação**
- 10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
 - i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
 - I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
 - II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou



Município de Capanema - PR

complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

- 12.2.2.** Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação.**
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.



- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Município de Capanema - PR

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.



17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - indicação da dotação orçamentária.



- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
 - a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
 - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
 - 21.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.



Município de Capanema - PR

- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2.** **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem



- 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**



- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
- b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;



- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) multa de **1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da



Município de Capanema - PR

Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b)** as peculiaridades do caso concreto;
 - c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13.** As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

27.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro



Município de Capanema - PR

multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

27.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para



Município de Capanema - PR

000127

autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de julho de 2022.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022

Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de



Município de Capanema - PR

0500130

assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail:

2 - Telefone:

3 - Whats App:

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)

000131



Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

008135



Município de Capanema - PR

- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



Município de Capanema - PR

000136

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços



Município de Capanema - PR

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial



do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



Município de Capanema - PR

- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.



- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.



Município de Capanema - PR

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



Município de Capanema - PR

000144

ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (~~xxxx~~) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.



Município de Capanema - PR

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento

000147



Município de Capanema - PR

ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



Município de Capanema - PR

- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.



- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24**



Município de Capanema - PR

(vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção



sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal da Contratada

XXXXXXX



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

000154

PARECER JURÍDICO N° 77/2022

REQUERENTE: Pregoeira

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ASSUNTO: Controle de legalidade de processo de licitação. Pregão Eletrônico. Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para as unidades educacionais.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações e Contratos encaminha para análise da Procuradoria-Geral a minuta de edital de pregão, tipo menor preço por item, conforme condições e especificações do objeto contidas no Termo de Referência.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 8.022/2021;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de Referência;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- VII) Minuta do edital;
- VIII) Anexos II a VI.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto entendido como necessário.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



000155

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)



Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas e estabelece regras específicas para a execução contratual.

2.3. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 4.118/2007, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei nº 8.666/1993.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei nº 8.666/93, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade de a administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento, observando-se as peculiaridades previstas no termo de referência.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Ademais, vislumbra-se que o tópico nº 28 da minuta do edital impressa repete o conteúdo do tópico 27, devendo, portanto, ser excluído da minuta definitiva a ser publicada, renumerando-se o tópico 29 e seus subitens.

2.4. Da minuta da ata e do contrato

Extraí-se que as minutas da ata e do contrato anexas ao edital preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais,**



000157

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral


contratuais e editais, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, com as correções acima mencionadas.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação do edital e dos seus anexos, bem como da fase interna da licitação na íntegra no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 6588/2014
OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 69/2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº69/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 257.564,13 Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 23/08/2022.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 03/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000159

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 836,16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.216,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (7)

3 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.062,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

4 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.470,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

5 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: EXTRATOR DE SUÇO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 545,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (7)

6 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7.020,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

7 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEADOR AUTOMÁTICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 689,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

8 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 699,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

9 - Adrica de bandeira

000162

Descrição Detalhada: FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.227,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

10 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.890,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

11 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8°; PESO: 130KG; COM RODÍZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS; 100% POLIURETANO; PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO, RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.959,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

12 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.110,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

13 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPÁ COM SOBRETAMPÁ E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 156,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (14)

14 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPÁ; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.160,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (14)

15 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.130,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

16 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPOXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (7)

17 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.999,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

18 - Adrica de bandeira

008194

Descrição Detalhada: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE. UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGRE O BOTÃO °C / °F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL. FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C/ F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1,5%), REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA. RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 136,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

19 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 242,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

00163

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

03/08/2022 14:09:52

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 04/08/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00069/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00056/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
69	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional 19		
Objeto				
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, processado pelo sistema de registro de preços.				
Data da Divulgação				
04/08/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 04/08/2022 às 08:00		Em 23/08/2022 às 09:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

Objeto: Seleção e Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Corte/Poda de Árvores e Coleta de Galhos, Madeira e Afins. Data Limite Para Abertura das Propostas: 23/08/22 às 08h30min. Data Para Abertura da Sala de Disputa: 23/08/22 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 623.792,50 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, nº 360 - bairro Centro, no Município de Almirante Tamandaré/PR. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal de Transparência https://egov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré-PR, 4 de agosto de 2022.
LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

Contratante: Prefeitura de Alto Piquiri-PR. Contratada: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de um ônibus rural escolar (ORE) 3. Termo de compromisso PAR nº 202002191-4 - FNDE. Ata De Registro De Preços nº 13/2021 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Vigência: Terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30/12/2022. Valor Contratual: R\$ 317.900,00 a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato Da Inexigibilidade nº 14/2022. Giovane Mendes De Carvalho. Prefeito. Contratante: Adriana Ceconello - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, torna público que no dia 05/08/2022, realizara licitação na modalidade Leilão, Tipo maior Lance, de Bens móveis considerados inservíveis pelo município. Valor: 640.900,00 Informações Tel. (44) 3659-8180 e-mail licitacoes@altonia.pr.gov.br.

ALTÔNIA - PR, 2 de julho de 2022
JUNIOR CARLOS JORGE
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de execução de piso monolítico emborrachado nos imóveis pertencentes à Autarquia Municipal de Educação. Valor Máximo Estimado: R\$ 2.741.623,91 (Dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos). O EDITAL RETIFICADO estará disponível a partir do Dia 08/08/2022, no Link: apucarana.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 ou na plataforma eletrônica. Data para apresentação das propostas e fase de lances dia 19/08/2022 às 09:30 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, e-mail: licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br. fone: (43) 3308-1400 RAMAIS 422 A 426.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

UASG 987427 - pma

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados pelas UBS, Pronto Atendimento 18 Horas, UPA, PAI, CISAM e outros departamentos desta Secretaria de Saúde. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 19 de agosto de 2022. Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43)3902-1052.

Arapongas-PR, 3 de agosto de 2022.
JOSIANE CRISTINA CIPOLA PAGAN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital nº 73/2022 - PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 19 de agosto de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de máquinas e equipamentos rodoviários (caminhão e pá carregadeira - Convênios n.ºs.890068/2019 e 919322/2021). TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 9 de agosto de 2022, através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo - Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé-PR, 3 de agosto de 2022.
CONRADO ANGELO SCHELLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº66/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 241.294,28 Duzentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos). Abertura das propostas: 09:00Horas do dia 22/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 3 de agosto de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº69/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 257.564,13 Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos). Abertura das propostas: 09:00Horas do dia 23/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 3 de agosto de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022

No Edital de licitação do Pregão Eletrônico 144/2022, com aviso publicado no D.O.U. de 28 de julho de 2022 Seção 3, Pág. 298, no item 1.1 do Edital onde se lê: formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos líquidos e semilíquidos em atendimento às unidades e Serviços de Saúde; leia-se: formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos líquidos e semissólidos em atendimento às unidades e Serviços de Saúde. Fica mantida a abertura da licitação em 11 de agosto de 2022. As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Cascavel-PR, 4 de agosto de 2022
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2022

Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Gralha Azul (CMEI Professor Paulo Marques). Sessão Pública: 05 de agosto de 2022, às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R\$ 9.024.515,34. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 1º de julho de 2022.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde Sessão Pública: 19 de agosto de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 2.797.919,10. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Cascavel-PR, 4 de agosto de 2022
LETICIA CARLA DIAS DA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
DATA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ALVARO TELLES, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.900.***.*/PR, CPF/MF Nº 337.***.***.*/PR.
CONTRATADO: ENIO MOTA PEREIR, inscrita no CNPJ/MF nº 34.023.707/0001-35, com endereço na Rodovia SC 477 km 15,5 s/nº Bairro Palmital CEP 89.480-000 Cidade Major Vieira SC, neste ato representada pelo Sr ENIO MOTA PEREIRA, brasileiro portador do CI/RG nº 4.124.***.*/PR e no CPF/MF nº 043.***.***.*/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA SER UTILIZADO PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, o contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 3.148,50.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias corridos a partir do recebimento da ordem de compras e nota de empenho via e-mail.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 dias, a contar da data da assinatura do mesmo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
DATA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ALVARO TELLES, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.900.***.*/PR, CPF/MF Nº 337.***.***.*/PR.





000167

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretário de Contratações Públicas: Alecxando Noll

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº66/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 241.294,28 Duzentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 22/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 03/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº68/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 3.643.280,40 Três Milhões, Seiscientos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 17/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 02/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº69/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 257.564,13 Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 23/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 03/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº70/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
N° Licitação/dispensa/inexigibilidade*	69
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	69
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020830339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	257.564,13
Data de Lançamento do Edital	04/08/2022
Data da Abertura das Propostas	23/08/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	100,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: atendimento@gamacomercio.com.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 13:53
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: RES: ESCLARECIMENTO ITENS 4, 6 E 9 - PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022 - PASTA 22871

Prezados boa tarde!

Todos os fogões são fabricados em indústria, porém nem todos existe a exigência de certificação do INMETRO, somente os fogões e fornos domésticos são cabíveis de tal exigência.

Já que insistem em tal descritivo, favor informar quais marcas levaram em consideração para colocar tal exigência no descritivo.

Fico no aguardo de informação.

Att, Diego Pereira.

Em 22/08/2022 13:26, licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

BOA TARDE

Referente ao Item 4 Bebedouro -

R- somente GABINETE EM AÇO INOX pois o zincado ele não tem a durabilidade do inox, o material inox tem alta resistência a corrosão, resistência a variações bruscas de temperatura e impactos e o zincado é somente uma camada fina

Referente aos Itens 6 e 9 - Item 6 Fogão e Item 09 Forno

R= todos os fogões fabricados por indústria brasileira devem ter certificação do INMETRO

De: atendimento@gamacomercio.com.br <atendimento@gamacomercio.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 19 de agosto de 2022 10:08

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: ESCLARECIMENTO ITENS 4, 6 E 9 - PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022 - PASTA 22871

A Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Setor de Licitações

000170

Prezado Pregoeiro bom dia!

Referente ao Pregão Eletrônico 69/2022.

A empresa **Gama Comercio de Equipamentos Eireli - EPP**, CNPJ nº 18.255.981/0001-83, vem por meio deste solicitar esclarecimento sobre o pregão eletrônico acima citado, relacionado a dotação orçamentária.

Solicitamos esclarecimentos conforme abaixo

Referente ao Item 4 Bebedouro - O descritivo possui a seguinte informação - **GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO.**

Somos representantes da marca Libell, e conhecedores do equipamento em questão e informamos que não existe no mercado bebedouro com tais características, sendo que o bebedouro será de aço inox ou em aço eletro zincado preto, não existindo as duas configurações no mesmo produto. Questionamos será aceito com **GABINETE EM AÇO INOX** somente?.

Referente aos Itens 6 e 9 - Item 6 Fogão e Item 09 Forno - Nos respectivos descritivos possuem a seguinte informação - Produto certificado pelo Inmetro.

Informamos que esses equipamento são de caracterizados como industriais e a gás, não existe obrigatoriedade de certificação do INMETRO para esses tipos de equipamento.

Dessa forma para que o item não fracasse, será aceitos equipamentos que possuam as especificações solicitadas, mas que não possuam certificação do INMETRO?

Fico no aguardo de informações.

Att, Diego Pereira.

--



Fone: (41) 3388-3405
atendimento@gamacomercio.com.br



Fone: (41) 3388-3405
atendimento@gamacomercio.com.br



Memorando 16/2022/SECOP

PE 69/2022

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezada Pregoeira,

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela Empresa GAMA COMÉRCIO, referente a exigência de certificação no INMETRO nos itens 06 a 09:

6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	5,00	UN	7.020,17	35.100,85
7	63252	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	5,00	UN	689,90	3.449,50
8	63253	FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS.	10,00	UN	699,90	6.999,00



9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10,00	UN	3.227,49	32.274,90
---	-------	--	-------	----	----------	-----------

Informamos que todas as empresas que forneceram cotação estiveram de acordo com o descritivo. Motivo pelo qual não tivemos nenhum óbice desta natureza na fase interna.

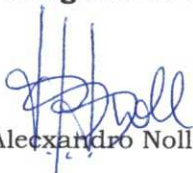
Outrossim, segue em anexo a página 24 do DOU do dia 20/01/2022 PORTARIA Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2022 que "Aprova o Regulamento Técnico Mercosul de requisitos mínimos de segurança e eficiência energética para aparelhos de uso doméstico que utilizam gás como combustível e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fogões e Fornos a Gás de Uso Doméstico - Consolidado".

Se há normativo para certificação de fornos e fogões de uso doméstico, maior a necessidade de exigência de certificação para os produtos de uso industrial, uma vez que a contratação prevê aquisição das duas espécies, tanto desta quanto doméstica.

Desta forma, **o processo de contratação seguirá com o descritivo proposto.**

Atenciosamente,

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 22 dias do mês de agosto de 2022.**


Alexandre Noll

Secretário Municipal de
Contratações Públicas

ALEXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas



SECRETARIA DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

02.955.426/0001-24, relativa ao projeto de infraestrutura no setor de transporte rodoviário, sem número de CNO informado, de titularidade da pessoa jurídica Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., CNPJ nº 10.531.501/0001-58, aprovado para enquadramento no REIDI pela Portaria nº 1.935, de 17 de setembro de 2020, da Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de setembro de 2020, seção 1, p. 54, especificamente para a execução de obras de construção civil relacionadas a Serviços de Restauração do Pavimento ("Escopo dos Trabalhos/Serviços"), a ser realizado no segmento denominado (i) Lote 6 que abrange do km 559,270 ao km 592,680 da SP-270, (ii) Lote 7 que abrange do km 592,680 ao km 631,000 da SP-270 e (iii) Lote 8 que abrange do km 631,000 ao km 654,730; obras estas que estão vinculadas ao projeto de processo nº 50000.029038/2020-94, nos termos e condições previstos no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº CART-ENG-146-2021, firmado entre a pessoa jurídica beneficiária, como contratada, e a pessoa jurídica titular do projeto, como contratante, com prazo de vigência contratual previsto de 20/10/2021 a 20/12/2022, considerando as ressalvas apontadas nas cláusulas 6.2 e 6.3 do mesmo documento.

Art. 2º A contratante é titular do projeto e foi habilitada ao REIDI através do ADE nº 205, de 04 de novembro de 2020, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba/SP, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 05 de novembro de 2020, seção 1, p. 116.

Art. 3º Conforme disposto no § 6º do artigo 587 da Instrução Normativa RFB nº 1.911/2019, cabe mencionar que a pessoa jurídica coabitada participa do consórcio Neovia-Via Arte, CNPJ nº 38.945.657/0001-02.

Art. 4º A presente concessão se restringe ao âmbito do projeto de processo nº 50000.029038/2020-94, em consonância com o disposto no artigo 8º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Concluída a participação no projeto, deverá ser requerido o cancelamento da respectiva coabitação, no prazo de 30 dias, contados da data em que adimplido o objeto do contrato, sob pena de sanção, em consonância com o disposto no artigo 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 6º Em caso de cancelamento da habilitação ao REIDI, concedida à pessoa jurídica titular do projeto, as coabitações a ela vinculadas serão automaticamente canceladas, nos termos do § 3º do artigo 10 do Decreto nº 6.144/2007 e do § 6º do artigo 588 da Instrução Normativa RFB nº 1.911/2019.

Art. 7º A presente coabitação poderá ser cancelada de ofício, em caso de inobservância, por parte da coabitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a sua concessão, nos termos da legislação aplicada ao regime.

Art. 8º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

HELEN RUTE SOBEZAK KUCEKI

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL**

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Reincluir pessoa jurídica do REFIS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2020, combinado com os arts. 1º e 2º, inciso II, da Portaria SRRF10 nº 54, de 1 de setembro de 2021 e considerando a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a exclusão da pessoa jurídica ETA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, CNPJ nº 90.161.589/0001-00, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, Lei nº 9964/2000, efetuada pela Portaria DRF/Caxias do Sul/RS nº 5, de 23/11/2021, e publicada no Diário Oficial da União na data de 24/11/2021, conforme Despacho Decisório nº 213/2022 exarado no processo administrativo nº 11070.731637/2021-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO TESSARO RAMOS

**SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA**

ATO COTEPE/ICMS Nº 6, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 67/19, que divulga relação das empresas nacionais que produzem, comercializam e importam materiais aeronáuticos, beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 12 e o art. 35 do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, com base no § 1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS nº 75, de 5 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a relação encaminhada pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa por meio do Ofício nº 208/CDI-SE/2911, de 30 de novembro de 2020, e a manifestação recebida desse Comando no dia 18 de janeiro de 2022, registradas no processo SEI nº 12004.100942/2019-54; e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, no dia 15 de dezembro de 2021, registrada no processo SEI nº 12004.100942/2019-54, torna público:

Art. 1º O item 607 fica incluído no Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS nº 67, de 3 de dezembro de 2019, no campo referente ao Estado de São Paulo, com a seguinte redação:

SÃO PAULO
607. MTU MAINTENANCE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 16.750.609/0001-18
IE: 278.125.620.112

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RENATA LARISSA SILVESTRE
Substituta

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO CVM Nº 62, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Veda as práticas de criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, manipulação de preço, realização de operações fraudulentas e uso de práticas não equitativas, e revoga a Instrução CVM nº 8, de 8 de outubro de 1979, e a Deliberação CVM nº 14, de 23 de dezembro de 1983.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 18 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 8º e na alínea "b" do inciso II do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, aprovou a seguinte Resolução:

Capítulo I - ÂMBITO E FINALIDADE

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a vedação às práticas de criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, manipulação de preço, realização de operações fraudulentas e uso de práticas não equitativas.

Art. 2º Para fins desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

I - condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários: aquelas criadas em decorrência de negociações pelas quais seus participantes ou intermediários, por ação ou omissão dolosa provocarem, direta ou indiretamente, alterações no fluxo de ordens de compra ou venda de valores mobiliários;

II - manipulação de preços: a utilização de qualquer processo ou artifício destinado, direta ou indiretamente, a elevar, manter ou baixar a cotação de um valor mobiliário, induzindo terceiros à sua compra e venda;

III - operação fraudulenta: aquela em que se utilize ardil ou artifício destinado a induzir ou manter terceiros em erro, com a finalidade de se obter vantagem ilícita de natureza patrimonial para as partes na operação, para o intermediário ou para terceiro; e

IV - prática não equitativa: aquela de que resulte, direta ou indiretamente, efetiva ou potencialmente, um tratamento para qualquer das partes, em negociações com valores mobiliários, que a coloque em uma indevida posição de desequilíbrio ou desigualdade em face dos demais participantes da operação.

CAPÍTULO II - PRÁTICAS VEDADAS

Art. 3º É vedada aos administradores e acionistas de companhias abertas, aos intermediários e aos demais participantes do mercado de valores mobiliários, a criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, a manipulação de preços, a realização de operações fraudulentas e o uso de práticas não equitativas.

Art. 4º Considera-se infração grave, para efeito do disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, a infração à norma contida nesta Resolução.

Art. 5º Ficam revogadas a Instrução CVM nº 8, de 8 de outubro de 1979, e a Deliberação CVM nº 14, de 23 de dezembro de 1983.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

MARCELO BARBOSA

RESOLUÇÃO CVM Nº 63, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Revoga a Instrução CVM nº 7, de 21 de setembro de 1979; a Instrução CVM nº 14, de 17 de outubro de 1980; a Deliberação CVM nº 9, de 24 de outubro de 1980; a Deliberação CVM nº 443, de 16 de julho de 2002; a Nota Explicativa CVM nº 14, de 8 de outubro de 1979; e a Nota Explicativa CVM nº 20, de 17 de outubro de 1980, em função do processo de revisão e de consolidação de normas determinado pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 18 de janeiro de 2022, com fundamento no disposto nos arts. 8º, I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Instrução CVM nº 7, de 21 de setembro de 1979;

II - a Instrução CVM nº 14, de 17 de outubro de 1980;

III - a Deliberação CVM nº 9, de 24 de outubro de 1980;

IV - a Deliberação CVM nº 443, de 16 de julho de 2002;

V - a Nota Explicativa CVM nº 14, de 08 de outubro de 1979; e

VI - a Nota Explicativa CVM nº 20, de 17 de outubro de 1980.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

MARCELO BARBOSA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Regulamento Técnico Mercosul de requisitos mínimos de segurança e eficiência energética para aparelhos de uso doméstico que utilizam gás como combustível e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fogões e Fornos a Gás de Uso Doméstico - Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, SUBSTITUTO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019, que Regulamenta a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dispõe sobre o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética, o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.011870/2020-09, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Fogões e Fornos a Gás de Uso Doméstico, na forma do Regulamento Técnico Mercosul de requisitos mínimos de segurança e eficiência energética para aparelhos de uso doméstico que utilizam gás como combustível, aprovado pela Resolução do Grupo Mercado Comum - GMC nº 36, de 28 de novembro de 2008, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º O Regulamento Técnico Mercosul de requisitos mínimos de segurança e eficiência energética para aparelhos de uso doméstico que utilizam gás como combustível estabelecidos no Anexo I, determinam requisitos de cumprimento obrigatório, referentes à segurança do produto.

Art. 3º Os fornecedores de fogões e fornos a gás de uso doméstico deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.



licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 15:56
Para: 'atendimento@gamacomercio.com.br'
Assunto: ENC: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 69/2022
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO GAMA.pdf

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 15:55
Para: 'andimento@gamacomercio.com.br' <andimento@gamacomercio.com.br>
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 69/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 17:10
Para: 'atendimento@gamacomercio.com.br'
Assunto: RES: ENC: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 69/2022
Anexos: errata 01.pdf

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA

De: atendimento@gamacomercio.com.br <atendimento@gamacomercio.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 16:20
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ENC: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 69/2022

Prezados boa tarde!

Conforme própria resposta de esclarecimento nos enviada o INMETRO só é cabível para os Itens Domésticos, os itens 06 e 09 são equipamentos de **CARÁTER INDUSTRIAL** não se tratando de itens de cozinha doméstica e sim de produção de média a alta somente devendo ser fabricados conforme normas da ABNT N° 10148.

Fico no aguardo de informações.

Att, Diego Pereira.

Em 22/08/2022 15:56, licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 15:55
Para: 'andimento@gamacomercio.com.br' <andimento@gamacomercio.com.br>
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 69/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



Memorando 16a/2022/SECOP

PE 69/2022

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prezada Pregoeira,

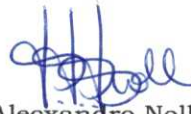
Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela Empresa GAMA COMÉRCIO, referente a exigência de certificação no INMETRO nos itens 06 a 09, a Empresa retificou o pedido de esclarecimento, questionando apenas os itens 06 e 09, ambos de uso industriais, alegando que para equipamentos de uso industrial, o órgão de normalização técnica cabível seria a ABNT.

Estando em razão a proposição formulada, pedimos a confecção de errata alterando os descritivos dos itens indicados abaixo:

6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ABNT.	5,00	UN	7.020,17	35.100,85
9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ABNT.	10,00	UN	3.227,49	32.274,90

Atenciosamente,

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 22 dias do mês de agosto de 2022.**


Alexandre Noli
Secretário Municipal de
Contratações Públicas
ALBYNDRONOLI
1.088/22
Secretaria Municipal
de Contratações Públicas



SECRETARIA DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Município de Capanema - PR

000177

ERRATA 01

A Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 06/09/2022, às **9h00m**, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5 DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Onde Lia-se:

6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	5,00	UN	7.020,17	35.100,85
9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM	10,00	UN	3.227,49	32.274,90



Município de Capanema - PR 000178

		CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.				
--	--	--	--	--	--	--

Leia-se:

6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CONFORME NORMAS ABNT	5,00	UN	7.020,17	35.100,85
9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM	10,00	UN	3.227,49	32.274,90



Município de Capanema - PR

000179

	CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. CONFORME NORMAS ABNT				
--	--	--	--	--	--

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
22 dia(s) do mês de agosto de 2022



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000180

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

22/08/2022 17:06:09

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 23/08/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00069/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00056/2022				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, processado pelo sistema de registro de preços.				
Motivo do Evento de Alteração				
ALTERAÇÃO NOS ITENS 06 E 09 DE PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO POR PRODUTO CONFORME NORMAS ABNT				
Data da Divulgação do Evento de Alteração		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
23/08/2022		A partir de 23/08/2022 às 08:00		Em 06/09/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 23 de agosto de 2022 14:46
Para: 'Rogério - Grupo Prolar'
Assunto: RES: PREGÃO ELETRONICO 69/2022
Anexos: errata 02.pdf

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO A ERRATA

De: Rogério - Grupo Prolar <rogerio@grupoprolar.com.br>
Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2022 10:34
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: PREGÃO ELETRONICO 69/2022

A escrita **17 unidade R\$ 42**, acredito que não faça parte desta descrição, correto?

QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS. (Assim a frase ficaria correta).



De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2022 10:14
Para: 'Rogério - Grupo Prolar' <rogerio@grupoprolar.com.br>
Assunto: RES: PREGÃO ELETRONICO 69/2022

BOM DIA

FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT

De: Rogério - Grupo Prolar <rogerio@grupoprolar.com.br>
Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2022 09:46
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO ELETRONICO 69/2022

Bom dia Sra. Pregoeira,

Por favor, sobre o item 6 do pregão eletrônico 69/2022, na escrita em destaque amarelo, qual a descrição correta?

Item 6 - FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CONFORME NORMAS ABNT. 000182

Fico no aguardo.

Desde já agradeço.



ERRATA 02

A Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Termo de Referência Item **5.DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO item 06**

Onde Lia-se:

6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT	5,00	UN	7.020,17	35.100,85
---	-------	--	------	----	----------	-----------

Leia-se:


6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO	5,00	UN	7.020,17	35.100,85
---	-------	---	------	----	----------	-----------



	FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÊ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT				
--	--	--	--	--	--

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
23 dia(s) do mês de agosto de 2022


Roselia Kriger Becker Págni
Pregoeira



000185

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

23/08/2022 14:44:12

Eventos



Este Evento de Retificação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 24/08/2022.

Resumo do Evento de Retificação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00069/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00056/2022				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, processado pelo sistema de registro de preços.				
Motivo do Evento de Retificação				
no item 06 fica excluída a seguinte frase "17 UNIDADE R\$ 42 "				
Data da Divulgação do Evento de Retificação		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
24/08/2022		A partir de 23/08/2022 às 08:00		Em 06/09/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Retificação



0186

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 71/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM

ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor: R\$121.050,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Cinquenta Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 05/09/2022 - AS 13H30M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 22/08/2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

ERRATA 01

A Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 06/09/2022, às 9h00m, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5 DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Onde Lia-se:

6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS. QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS. QUEIMADORES DUPLIS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO. REGISTROS EM LATÃO FORJADO. TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS. OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA. BANDEJA COLETORES DE RESÍDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA. PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	5,00	UN	7.020,17	35.100,85
9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÂ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10,00	UN	3.227,49	32.274,90

Leia-se:

6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS. QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS. QUEIMADORES DUPLIS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO. REGISTROS EM LATÃO FORJADO. TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS. OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA. BANDEJA COLETORES DE RESÍDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA. PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CONFORME NORMAS ABNT	5,00	UN	7.020,17	35.100,85
9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÂ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. CONFORME NORMAS ABNT	10,00	UN	3.227,49	32.274,90



000187

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.209, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a funcionário.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme dispõe o art. 72, parágrafo segundo, da Lei 877/2001, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Capanema, ao Senhor KENNEDY LUIS ZUTTION, nomeado ao cargo de Bioquímico pelo Decreto nº 4.748/2011 de 09 de maio de 2011, a partir do dia 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.210, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o comitê Municipal do PDDE Interativo e da outras providências

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais, e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC DE 01 DE Janeiro de 2013, e Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

I. DIRETORIA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
Alcione Roberto Closs

II. DIRETORIA PEDAGÓGICA
Vera Lucia Marconato Nos

§ 1º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação Rotativa, com mandato anual, ocupada por um integrante dessa comissão.

§ 2º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos

de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência Técnica Direta às escolas. § São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamentos da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou comprados com o recurso do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.211, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia a servidora Ana Carolina de Souza Bantle para exercer Função Gratificada de Chefe do Serviço de Saúde

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Ana Carolina de Souza Bantle, para exercer Função Gratificada de Chefe do Serviço de Saúde, nível FI, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, prevista nos Anexos I e II, da Lei 1.280/2010, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.212 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia o servidor Antônio Barcellos para exercer Função Gratificada de Chefe de Serviços Gerais

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardín

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

ERRATA 02

A Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PRO-

CESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Termo de Referência Item 5.DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO item 06

Onde Lia-se:

6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS. QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE BS 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO. REGISTROS EM LATÃO FORJADO. TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS. OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA. BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA. PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT	5,00	UN	7.020,17	35.100,85
---	-------	---	------	----	----------	-----------

Leia-se:

6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX. ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS. QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS. OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA. BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA. PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT	5,00	UN	7.020,17	35.100,85
---	-------	--	------	----	----------	-----------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 7.107 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 709/1997.

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação – CME, para cumprimento dos seguintes mandatos:

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais com mandato de 02 (dois) anos (2021-2022):

- Leila Dalabrida

Representante das APMFs, com mandato de 02 (dois) anos (2021-2022):

- Sheila Karine Pavoski Kunrath

Representante de Clube de Serviço com mandato de 02 (dois) anos (2021-2022):

- Ulisses Ricardo Roerhs - (Rotary Club)

Representante da Secretaria Municipal de Educação com mandato de 04 (quatro) anos (2021-2024):

- Zaida Teresinha Parabocz

Representante do Ensino Médio, com mandato de 04 (quatro) anos

De: Suzi Licitações <suzi_licitacao@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 09:33
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: erro sistema

bom dia

sobre o pregão 69, não conseguimos acessar o sistema para participar, ligamos no suporte e nos informaram que esta com instabilidade



Bem-vindo ao Compras.gov.br!

Estamos de cara nova, reunindo esforços para fornecer uma **nova experiência aos nossos usuários.**

Preencha as informações ao lado para entrar no sistema. Não tem conta no sistema? Clique na opção **Quero me Cadastrar.**

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Comunicado nº 9/2022 - Indisponibilidade no DOU

Constam nos nossos registros 57 (cinquenta e sete) pregões eletrônicos, duas tomadas de preço e 01 (um) RDC que não tiveram suas publicações realizadas no DOU.

Publicado em 30/08/2022

Migração de itens do PGC 2022 para o novo PGC 2023

Saiba como preparar os planos para o novo sistema de planejamento e gerenciamento das contratações.

Publicado em 08/07/2022

Suzi Tyski
Administradora
42 9 9153-5081
42 9 9109-0926



000192

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.682.760/0001-80 DUNS®: 899817731
Razão Social: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

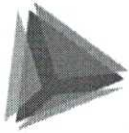
Receita Federal e PGFN	Validade:	21/01/2023
FGTS	Validade:	22/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/11/2022
Receita Municipal	Validade:	07/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

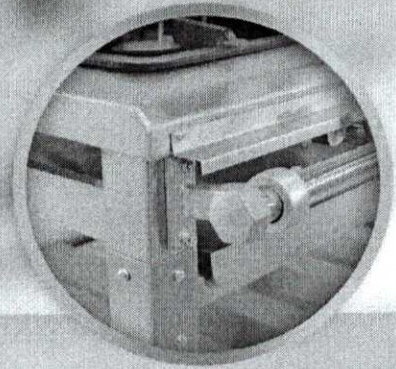
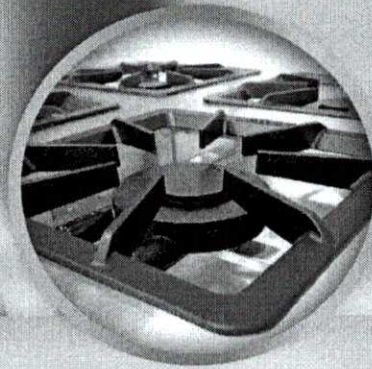
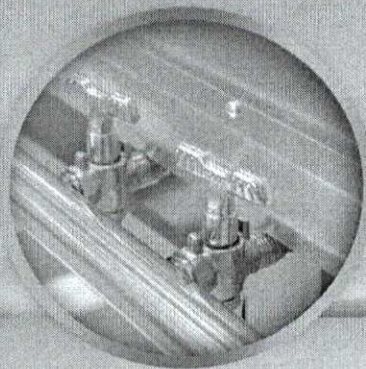
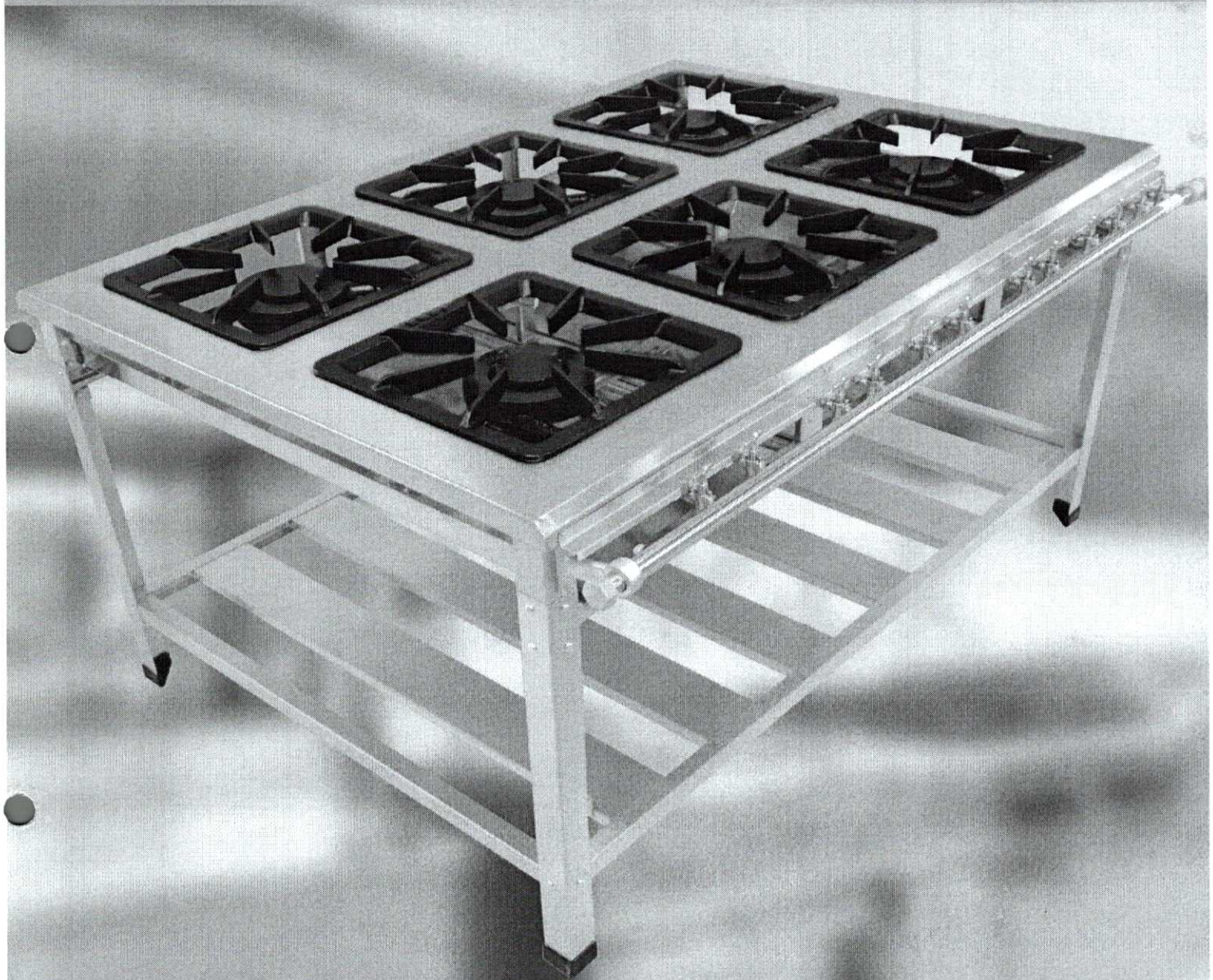
CNPJ: 10682760000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



METAL BREY

000194



CATÁLOGO DE PRODUTOS

JULHO/2015

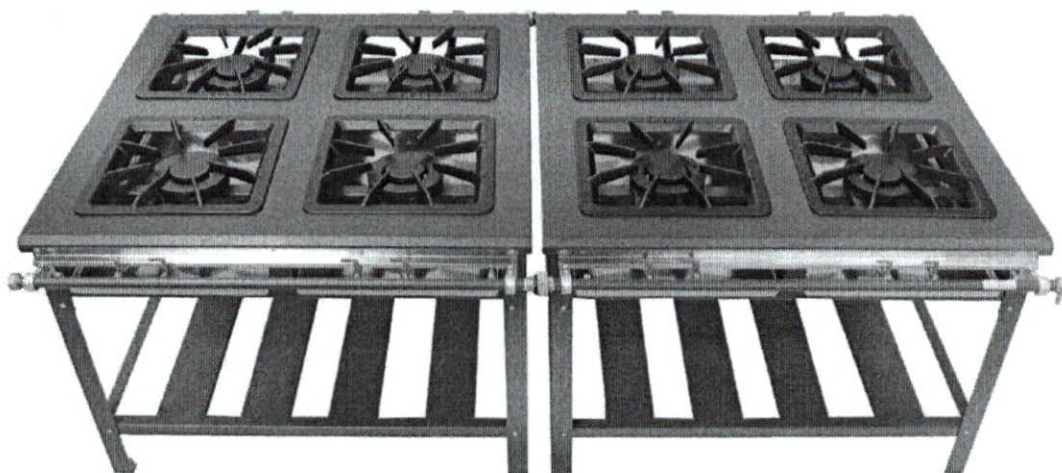


LINHA

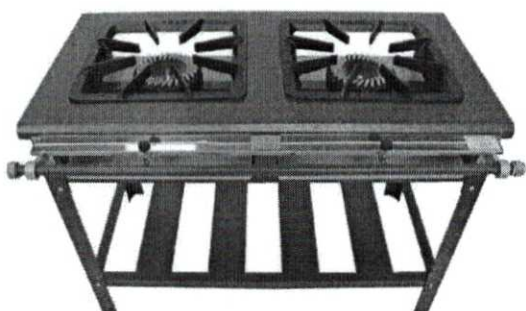
Extra



000195



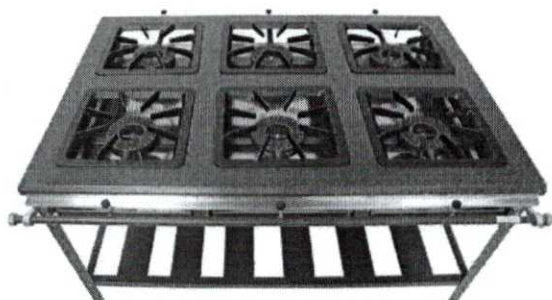
308



302 - ALTA PRESSÃO



304



306-ALTA PRESSÃO

Os fogões industriais da linha Extra são fabricados para atender grandes restaurantes e cozinhas industriais, os mesmos tem uma estrutura robusta e uma distância maior entre grelhas para suportar panelas de grande porte.

- Fabricados em alta e baixa pressão.
- Quadro superior estampado com perfil de 10cm de largura entre grelhas.
- Queimadores duplos de 180mm de diâmetro em ferro fundido.
- Registros em latão forjado.
- tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível.
- grelhas de ferro fundido de 30 x 30cm de 6 pontas.
- grelhas de ferro fundido de 40 x 40cm de 8 pontas.
- Opção para fogão de centro de cozinha ou de canto.
- Fogões moduláveis.
- Bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada.
- Pintura eletrostática a pó na cor cinza grafite.



AMOSTRA ITEM 6 - PE 69/2022
MARCA METAL BREY - (LINHA EXTRA INOX)
COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP
CNPJ 10.682.760/0001-80
CONTATO: ROGERIO (43)3371-3614



LINHA *Extra*
INOX



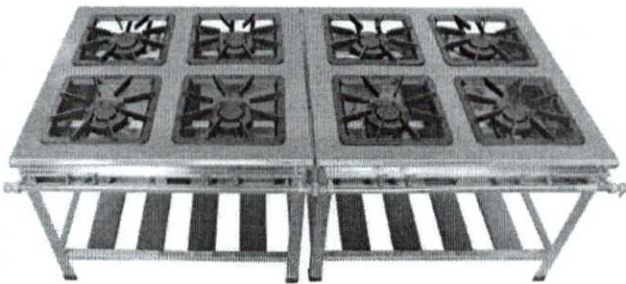
000196



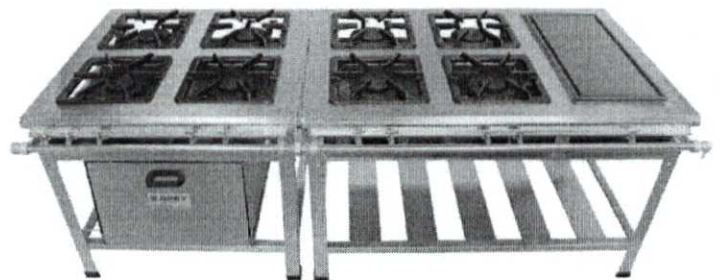
204-F INOX



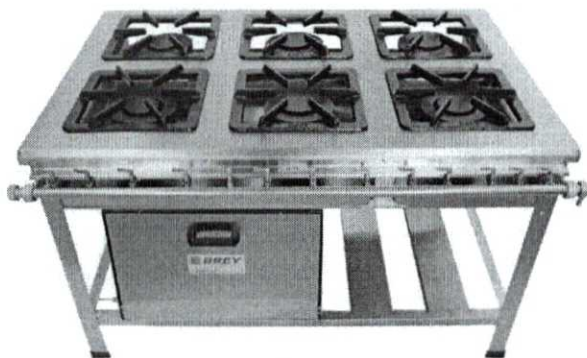
204-INOX



308-INOX



208-CHF-INOX

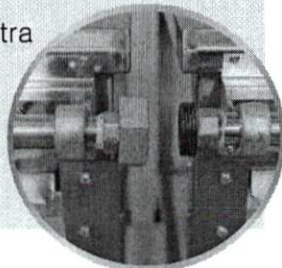


206-F-INOX



202-INOX ALTA PRESSÃO

Os fogões industriais da linha Extra Inox possuem as mesmas características das linha Extra e são fabricados em aço inox 304, o que facilita muito a limpeza e conservação do fogão.





METAL BREY

Tabela de medidas de fogões industriais

FOGÕES	LINHA ECONÔMICA	LINHA STAND	LINHA EXTRA 30X30	LINHA EXTRA 40X40
	PERFIL DE 5 CM GRELHA 30 X 30 CM / 4 PONTAS REGISTRO DE ZAMAK	PERFIL DE 7 CM GRELHA 30 X 30 CM / 6 PONTAS REGISTRO DE LATAO	PERFIL DE 10 CM GRELHA 30 X 30 CM / 6 PONTAS REGISTRO DE LATAO	PERFIL DE 10 CM GRELHA 40 X 40 CM / 8 PONTAS REGISTRO DE LATAO
FOGÃO 1 BOCA	040 x 048 x 080	044 x 051 x 080	050 x 060 x 080	060 x 070 x 080
FOGÃO 2 BOCAS	075 x 048 x 080	081 x 051 x 080	090 x 060 x 080	110 x 070 x 080
FOGÃO 3 BOCAS	112 x 048 x 080	118 x 051 x 080	130 x 060 x 080	160 x 070 x 080
FOGÃO 4 BOCAS	075 x 083 x 080	081 x 088 x 080	090 x 100 x 080	110 x 120 x 080
FOGÃO 4 BOCAS CH OU BM	112 x 083 x 080	118 x 088 x 080	130 x 100 x 080	160 x 120 x 080
FOGÃO 6 BOCAS	112 x 083 x 080	118 x 088 x 080	130 x 100 x 080	160 x 120 x 080
FOGÃO 6 BOCAS CH OU BM	x	155 x 088 x 080	170 x 100 x 080	220 x 120 x 080
FOGÃO 8 BOCAS	x	155 x 088 x 080	170 x 100 x 080	220 X 120 X 080



METAL BREY

Rua Cláudia Soares, 542 – Bairro Portal do Sol
 São José dos Pinhais – PR – CEP 83020-790
 Fone/Fax: 41 3283.4122 – comercial@metalbrey.com.br

www.metalbrey.com.br

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP
CNPJ 10.682.760/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90475236-37
RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1061 – BAIRRO CENTRO - CEP 86010-350 – LONDRINA/PR
TELEFONE (43) 3371-3614 EMAIL rogerio@grupoprolar.com.br
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2755-3 CONTA CORRENTE 133895-1

ANEXO – II
PROPOSTA DE PREÇOS

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa Copa Comercio de Utilidades Domesticas Ltda EPP, estabelecida na Rua Benjamin Constant nº 1061, Cep 86010-350, Bairro Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, email rogerio@grupoprolar.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 10.682.760/0001-80, neste ato representada por Rossilene Killner Guerzoni, empresária, RG 1.210.785-4, CPF 471.232.909-25, residente e domiciliada a Rua Senador Souza Naves nº 2677, apto. 1302, CEP 86015-430, Jardim Londrilar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado:

LOTE1								
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL
6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS. QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT	5	UN	METAL BREY	EXTRA INOX	R\$ 6.900,00	R\$ 34.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 34.500,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE R\$ 34.500,00 TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS.

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

O Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Validade da proposta conforme edital, pagamento conforme edital, entrega conforme edital, garantia dos produtos conforme edital.

Todas as demais condições conforme contidas no edital.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2755-3 CONTA CORRENTE 133895-1

ROSSILENE KILLNER
 Assinado de forma digital
 por ROSSILENE KILLNER
 GUERZONI:471232
 90925
 Dados: 2022.09.08 10:20:37
 -03'00'

LONDRINA 08 DE SETEMBRO DE 2022

ROSSILENE KILLNER GUERZONI
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 1.210.785-4 SESP/PR
CPF 471.232.909-25

COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ/MF 10.682.760/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fernando Luiz Guerzoni, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.821.831-2 – SSP/PR e do CPF/MF 047.018.679-85, residente e domiciliado na Rua Caracas nº 500, apto 702, Jardim Santa Rosa, CEP 86050-070, na cidade de Londrina/PR e **Julia Tufino Silva Guerzoni**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.214.351-3 – SSP/PR e do CPF/MF 043.373.919-32, com residência na Rua Caracas nº 377, apto. 1603, Jardim Santa Rosa, CEP 86050-070, na cidade de Londrina únicos sócios da sociedade empresarial “**Copa – Comércio de Utilidades Domésticas Ltda**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant nº 1.061, Centro, CEP 86010-350, na cidade de Londrina/PR, com contrato social arquivada na M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206419621 por despacho em sessão do dia 09/03/2009 e última alteração contratual arquivada sob nº 20216870593, por despacho em sessão do dia 20/10/2021, resolvem por este instrumento de alteração, alterar e consolidar o vigente contrato social, na forma das cláusulas e condições a seguir articuladas:

Cláusula Primeira: Para efeito de atualização cadastral da sócia Julia Tufino Silva, informa que a mesma, fica assim identificada: **Julia Tufino Silva Guerzoni**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.214.351-3 – SSP/PR e do CPF 043.373.919-32 com residência na Avenida Gil de Abreu e Souza, nº 1770, Casa 04, Condomínio Acácia Imperial, Jardim Esperança, CEP 86058-100, na cidade de Londrina/PR.

Cláusula Segunda: O sócio **Fernando Luiz Guerzoni**, neste ato retira-se da sociedade, para tanto vende a totalidade das suas cotas, pelo valor certo e ajustado de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) em moeda corrente, na pessoa de **Rossilene Killner Guerzoni**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.210.785-4 – SSP/PR e do CPF/MF sob nº 471.232.909-25, residente e domiciliada na Rua Senador Souza Naves nº 2677, apto. 1302, CEP 86015-430, Jardim Londrilar, Londrina/PR. Dá o sócio demissionário, plena e geral quitação dos valores recebido e por todos os demais direitos perante a sociedade, para não mais reclamar em tempo e lugar.

Cláusula Terceira: Em decorrência da presente alteração o capital social da sociedade, fica assim distribuído as sócias:

sócias	%	quotas	capital
Rossilene Killner Guerzoni	95	38.000	R\$38.000,00
Julia Tufino Silva Guerzoni	5	2.000	R\$ 2.000,00

COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ/MF 10.682.760/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta: A administração da sociedade doravante ficará a cargo da sócia administradora **Rossilene Killner Guerzoni**, a qual compete individualmente à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo ainda, no interesse da sociedade, contrair empréstimos, hipotecar imóveis, prestar avais, endossos, fianças e caução de favor. Dispensada da prestação de caução, podendo no interesse das partes nomear procurador.

Parágrafo Único: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra sob efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Quarta: Em razão das modificações ora ajustadas e das alterações havidas, resolvem as sócias por maioria de seus membros, **Consolidar o Contrato Social**, na forma dos artigos 966 e seguintes da Lei 10.406 de 10/01/2002 e pelas cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ/MF 10.682.760/0001-80

Rossilene Killner Guerzoni, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.210.785-4 – SSP/PR e do CPF/MF sob nº 471.232.909-25, residente e domiciliada na Rua Senador Souza Naves nº 2677, apto. 1302, CEP 86015-430, Jardim Londrilar, na cidade de Londrina/PR e **Julia Tufino Silva Guerzoni**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.214.351-3 – SSP/PR e do CPF 043.373.919-32 com residência na Avenida Gil de Abreu e Souza, nº 1770, Casa 04, Condomínio Acácia Imperial, Jardim Esperança, CEP 86058-100, na cidade de Londrina/PR, únicas sócias da sociedade empresarial "**Copa – Comércio de Utilidades Domésticas Ltda**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant nº 1.061, Centro, CEP 86010-350, na cidade de Londrina/PR, com contrato social arquivada na M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206419621 por despacho em sessão do dia 09/03/2009.

Cláusula Primeira: A sociedade empresarial sob a razão social de: **Copa - Comércio de Utilidades Domésticas Ltda**; é regida por este contrato e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ/MF 10.682.760/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na Rua Benjamin Constant, nº 1.061, Centro, CEP 86010-350, na cidade de Londrina/PR, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, através da maioria de votos.

Cláusula Terceira: A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado atividades em data de 15 de março de 2009.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio no Atacado e Varejo de Artigos de Hotelaria, Alumínios, Plásticos, Louças, Vidros, Cutelaria, Ferragens, Eletrodomésticos, Material Elétrico, Material Médico e Hospitalar, Material de Informática, Papelaria, Armazinhos, Presentes, Brinquedos, Artigos de Cama, Mesa e Banho, Produtos Alimentícios, Laticínios, Frios, Bebidas, Material de Higiene Pessoal, Material de Limpeza e Utilidades Domésticas:

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) é dividido em 40.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído as sócias:

Sócias	%	Quotas	Capital
Rossilene Killner Guerzoni	95	38.000	R\$38.000,00
Julia Tufino Silva Guerzoni	5	2.000	R\$ 2.000,00
Total	100	40.000	R\$40.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Cláusula Oitava: O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou transferir suas quotas de capital deverá manifestar-se por escrito, cabendo os demais sócios pronunciarem-se dentro de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo avençado sem manifestação, as quotas poderão ser livremente transferidas em igualdade de condições a terceiros.

Cláusula Nona: A administração da sociedade doravante ficará a cargo da sócia administradora **Rossilene Killner Guerzoni**, a qual compete individualmente à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo ainda, no interesse da sociedade, contrair empréstimos,

COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ/MF 10.682.760/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

hipotecar imóveis, prestar avais, endossos, fianças e caução de favor. Dispensada da prestação de caução, podendo no interesse das partes nomear procurador.

Parágrafo Único: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra sob efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima: Perceberá a administradora uma retirada mensal a título de pró-labore fixada de comum acordo.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda: A periodicidade da distribuição dos lucros eventualmente alcançados, sobre o montante do lucro líquido de cada período, poderá ser trimestral, semestral ou anual, sendo que para tanto, deverá ser elaborada as respectivas peças contábeis que atestem o efetivo lucro alcançado.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representem a maioria de votos, salvo aquelas previstas no artigo 999 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócia a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: A quota liquidada será paga em moeda corrente, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação, salvo comum acordo entre os representantes legais das partes interessadas.

005203

COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ/MF 10.682.760/0001-80
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Sexta: A sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Sétima: Elege as partes o Foro da Comarca de Londrina/PR, para dirimir as questões divergentes do presente contrato.

Cláusula Décima Oitava: Revoga-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações, que colidir com as disposições deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 01 de janeiro de 2022.

Fernando Luiz Guerzoni

Julia Tufino Silva Guerzoni

Rossilene Killner Guerzoni



000204

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04701867985	FERNANDO LUIZ GUERZONI
11485442915	LUIZ CARLOS FREITAS
47123290925	ROSSILENE KILLNER GUERZONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 14:30 SOB N° 20220152578.
PROTOCOLO: 220152578 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200315613. CNPJ DA SEDE: 10682760000180.
NIRE: 41206419621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/01/2022.
COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.682.760/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2009
NOME EMPRESARIAL COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO *****
CEP 86.010-350	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PROLAR@GRUPOPROLAR.COM.BR	
TELEFONE (43) 3323-9760		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2022** às **10:30:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.682.760/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2009
NOME EMPRESARIAL COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO *****
CEP 86.010-350	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROLAR@GRUPOPROLAR.COM.BR		TELEFONE (43) 3323-9760
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2022** às **10:30:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP
CNPJ 10.682.760/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90475236-37
RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1061 – BAIRRO CENTRO - CEP 86010-350 – LONDRINA/PR
TELEFONE (43) 3371-3614 EMAIL rogerio@grupoprolar.com.br
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2755-3 CONTA CORRENTE 133895-1

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa Copa Comercio de Utilidades Domesticas Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 10.682.760/0001-80, com sede na Rua Benjamin Constant nº 1061, Cep 86010-350, Bairro Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a)** a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b)** a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c)** que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d)** que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e)** que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f)** que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g)** que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h)** que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i)** que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j)** que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

000208

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP
CNPJ 10.682.760/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90475236-37
RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1061 – BAIRRO CENTRO - CEP 86010-350 – LONDRINA/PR
TELEFONE (43) 3371-3614 EMAIL rogerio@grupoprolar.com.br
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2755-3 CONTA CORRENTE 133895-1

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) a responsável legal da empresa é a Sra. Rossilene Killner Guerzoni, Portadora do RG sob nº 1.210.785-4 e CPF nº 471.232.909-25, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

- 1 - E-mail: rogerio@grupoprolar.com.br**
2 - Telefone: (43) 3371-3614 (contato Rogerio)

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos a senhora Rossilene Killner Guerzoni, portadora do CPF/MF sob n.º 471.232.909-25, para ser a responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

LONDRINA 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROSSILENE
KILLNER
GUERZONI:471
23290925

Assinado de forma digital
por ROSSILENE KILLNER
GUERZONI:47123290925
Dados: 2022.09.02
16:24:23 -03'00'

ROSSILENE KILLNER GUERZONI
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG 1.210.785-4 SESP/PR
CPF 471.232.909-25

000209

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP
CNPJ 10.682.760/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90475236-37
RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1061 – BAIRRO CENTRO - CEP 86010-350 – LONDRINA/PR
TELEFONE (43) 3371-3614 EMAIL rogerio@grupoprolar.com.br
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2755-3 CONTA CORRENTE 133895-1

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, a empresa Copa Comercio de Utilidades Domesticas Ltda EPP, CNPJ nº 10.682.760/0001-80, com sede na Rua Benjamin Constant nº 1061, Cep 86010-350, Bairro Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

LONDRINA 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROSSILENE

KILLNER

GUERZONI:4712

3290925

Assinado de forma digital
por ROSSILENE KILLNER
GUERZONI:47123290925
Dados: 2022.09.02
16:23:47 -03'00'

ROSSILENE KILLNER GUERZONI

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG 1.210.785-4 SESP/PR

CPF 471.232.909-25



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 10.682.760/0001-80

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=4F412D37535D5A381515F1387ECC0BB9>

COPA COMERCIO
DE UTILIDADES
DOMESTICAS
LTDA:1068276000
0180

Expedido por : LWJJ

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 25 de Julho de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-07-26 15:13:01

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104272707228904084792>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104272707228904084792-1
Data: 27/07/2022 11:44:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH29417-30T4;



CNS: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Luan Santos Florencio da Silva
Escrevente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em quarta-feira, 27 de julho de 2022 13:26:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2022 12:23:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104272707228904084792-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0b11a960d2b1d425889fe260ece7a887b53f914ee28943c3eb13e28e0b2e6797a2e4bbf27243d6675d366001ea29c01c6515356f214aa275e07d922a5e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



008212

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁGoverno do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA			Protocolo: PRC2212518819			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41206419621		CNPJ 10.682.760/0001-80		Data de Ato Constitutivo 09/03/2009	Início de Atividade 15/03/2009	
Endereço Completo Rua BENJAMIN CONSTANT, Nº 1061, CENTRO - Londrina/PR - CEP 86010-350						
Objeto Social COMERCIO NO ATACADO E VAREJO DE ARTIGOS DE HOTELARIA, ALUMINIOS, PLASTICOS, LOUCAS, VIDROS, CUTELARIA, FERRAGENS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR, MATERIAL DE INFORMATICA, PAPELARIA, ARMARINHOS, PRESENTES, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, LATICINIOS, FRIOS, BEBIDAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, MATERIASL DE LIMPEZA E UTILIDADES DOMESTICAS						
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome ROSSILENE KILLNER GUERZONI		CPF/CNPJ 471.232.909-25	Participação no capital R\$ 38.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JULIA TUFINO SILVA GUERZONI		CPF/CNPJ 043.373.919-32	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome ROSSILENE KILLNER GUERZONI		CPF 471.232.909-25		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação			
Data 12/01/2022	Número 20220152578	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA	Status	SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2022, às 09:42:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53A2TK10.

PRC2212518819

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000213

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.419.569/0001-54 DUNS®: 945431987
Razão Social: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia: DANFESSI
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/11/2022
FGTS	Validade:	25/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



01/09/2022 090214

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.419.569/0001-54 DUNS®: 945431987
Razão Social: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia: DANFESSI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

COMANDO DA MARINHA / 731060-CENTRO DE INT. DA MARINHA EM PARADA DE



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

41.340.000215

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24419569000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**DANFESSI**

DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Rua: RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 - SALA 03 JD AMANDA I - HORTOLÂNDIA/SP

CEP: 13.188-072

Telefone: (19) 2221-5299 Email: contato@danfessi.com.br

CNPJ: 24419569000154 IE: 748204641110

Lorena Fernanda Dantas Ferreira RG:46.390.698-6 CPF:399.849.188/07

090216

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 692022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO N° 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V. MARCA: BALMAK FABRICANTE: BALMAK MODELO/VERSÃO: ELCO-15	UNIDADE	5,00	836,00	4.180,00
2	BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V. MARCA: BALMAK FABRICANTE: BALMAK MODELO/VERSÃO: BK-50GCB	UNIDADE	7,00	3.000,00	21.000,00
3	BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V MARCA: IBET FABRICANTE: IBET MODELO/VERSÃO: SM08+SS08GNS+CP08	UNIDADE	3,00	6.000,00	18.000,00
5	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V. MARCA: JL COLOMBO FABRICANTE: JL COLOMBO MODELO/VERSÃO: POWER	UNIDADE	7,00	545,00	3.815,00



DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Rua: RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 - SALA 03 JD AMANDA I - HORTOLÂNDIA/SP

CEP: 13.188-072

Telefone: (19) 2221-5299 Email: contato@danfessi.com.br

CNPJ: 24419569000154 IE: 748204641110

Lorena Fernanda Dantas Ferreira RG:46.390.698-6 CPF:399.849.188/07

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 692022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
6	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÊ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT MARCA: INVICTO FABRICANTE: INVICTO MODELO/VERSÃO: ESPECIAL	UNIDADE	5,00	7.020,00	35.100,00
9	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. CONFORME NORMAS ABNT MARCA: MR FABRICANTE: MR MODELO/VERSÃO: 22000	UNIDADE	10,00	3.227,00	32.270,00
10	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA: METALFRIO FABRICANTE: METALFRIO MODELO/VERSÃO: DA550	UNIDADE	10,00	5.000,00	50.000,00



DANFESSI MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMAÇÃO
 Rua: RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 - SALA 03 JD AMANDA I - HORTOLÂNDIA/SP
 CEP: 13.188-072
 Telefone: (19) 2221-5299 Email: contato@danfessi.com.br
 CNPJ: 24419569000154 IE: 748204641110
 Lorena Fernanda Dantas Ferreira RG:46.390.698-6 CPF:399.849.188/07

000218

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 692022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
11	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8°; PESO: 130KG; COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS; 100% POLIURETANO; PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO, RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA. MARCA: FRILUX FABRICANTE: FRILUX MODELO/VERSÃO: RF-064	UNIDADE	5,00	9.000,00	45.000,00
15	MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM. MARCA: POWER FABRICANTE: POWER MODELO/VERSÃO: ESPECIAL	UNIDADE	10,00	1.130,00	11.300,00
16	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT. MARCA: VIVA7 FABRICANTE: VIVA7 MODELO/VERSÃO: GRANDE	UNIDADE	7,00	180,00	1.260,00
				Valor total da proposta:	221.925,00

O valor total dessa proposta é de R\$221.925,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Dados Comerciais:

Banco: BANCO DO BRASIL
 Agência: 20102-2
 Agência: 6983-3

Observações:

Hortolândia, 6 de Setembro de 2022

Representante Legal

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA
 RG:46.390.698-6 CPF:399.849.188-07

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO D
"DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA".**

CNPJ: 24.419.569/0001-54

2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

WELLYNGTON BASSI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campinas/SP, nascido em 16/08/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Turin, nº 29, Bloco 2, Apartamento 41, Residencial Recanto dos Cedros, Jardim Firenze, Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13.189-204, portador do documento de identidade RG nº 40.371.416-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 321.141.758-39, e;

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Paulínia/SP, nascida em 24/03/1990, residente e domiciliada na Rua Turin, nº 29, Bloco 2, Apartamento 41, Residencial Recanto dos Cedros, Jardim Firenze, Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13.189-204, portadora do documento de identidade RG nº 46.390.698-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 399.849.188-07;

Únicos proprietários da empresa "**DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**" com sede e foro à Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 866, Sala 3, Bairro Jardim Amanda I, cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP: 13.188-072, registrada na JUCESP sob o nº 35229731545 em 18/03/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.569/0001-54, resolvem por este instrumento Alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio: **WELLYNGTON BASSI** que cede e transfere as quotas, 50%, ou seja, 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia remanescente **LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA**, por este ato também, o sócio que se retira dá a mais plena, geral, irrevogável e irretirável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título ou tempo for.

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros contabilizados em 31/12/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA	100	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108841201220870339893>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108841201220870339893-1
Data: 12/01/2022 14:56:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55461-C70W;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:08:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLAUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, passa a partir desta data para "DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA".

CLÁUSULA QUINTA- SOCIEDADE UNIPESSOAL: Conforme disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEXTA - CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio único decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA".
CNPJ: 24.419.569/0001-54

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

1º) A sociedade Limitada, nos termos da legislação em vigor, terá a denominação social de: **DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede e foro à Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 866, Sala 3, Bairro Jardim Amanda I, cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP: 13.188-072, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá participar como sócia ou acionista em outras sociedades ou ainda participar de consórcios, abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

DO OBJETO SOCIAL

2º) A sociedade tem por objetivo o ramo de: Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Instalação de máquinas e



equipamentos industriais; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de acabamento em gesso e estuque; Outras obras de acabamento da construção; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Montagem de estruturas metálicas; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e aluguel de instrumentos musicais; Reparação de artigos do mobiliário.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

3º) O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 01/02/2018.

DO CAPITAL SOCIAL

4º) O capital social é de **RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** realizadas neste ato, em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do País, nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA	100	50.000	RS 50.000,00
TOTAL	100	50.000	RS 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108841201220870339893>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108841201220870339893-3
Data: 12/01/2022 14:56:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55463-93U8;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000222

JUL 07

4

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

5º) A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO

6) - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

7) - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

8) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108841201220870339893>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108841201220870339893-4
Data: 12/01/2022 14:56:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55464-8OTW;



CNJ: 06.870-6

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:08:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

9) - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores c/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

10) - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

11) - O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias.

Hortolândia, 13 de outubro de 2021.

LORENA FERNANDA D. FERREIRA
LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA
Sócio administrador

WELLINGTON BASSI
WELLINGTON BASSI
Sócio retirante



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108841201220870339893>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108841201220870339893-5
Data: 12/01/2022 14:56:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55465-GSHB;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:08:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000224



JUCESP - Junta Comercial do Estado de

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.136.937/21-2

247



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	NIRE 3522973154-5
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO
A Sociedade DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/03/2016, NIRE: 3522973154-5, CNPJ: 24.419.569/0001-54, estabelecida na Rua Imperatriz Tereza Cristina, 866, Sala 3, BAIRRO: Jardim Amanda I, Hortolândia, SP, CEP:13188-072, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Hortolândia - SP	DATA 13/10/2021
---------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA (Socio)	ASSINATURA <i>Lorena Fernanda D. Ferreira</i>
--	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

816.086/21-7

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

16 NOV. 2021

ACIC - CAMPINAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108841201220870339893>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108841201220870339893-6
Data: 12/01/2022 14:56:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55466-MEF1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:08:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2022 10:13:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108841201220870339893-1 a 108841201220870339893-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2ec4dd5f270b4737b3c5a0e9d3bf3a50bcba8cb417d5f6bcb627dd44103ca8ed5f7df587e70abeca2997423a8fe4b55
053683268957697aa39fba6f231c68



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000226

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.419.569/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080226284-62
Data e hora da emissão 10/08/2022 11:02:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.419.569/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/03/2016

NOME EMPRESARIAL
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DANFESSI

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA

NÚMERO
866

COMPLEMENTO
SALA 3

CEP
13.188-072

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AMANDA I

MUNICÍPIO
HORTOLANDIA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@DANFESSI.COM.BR

TELEFONE
(19) 2221-5299

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 10:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000228



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.419.569/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2016
NOME EMPRESARIAL DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA	NÚMERO 866	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 13.188-072	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMANDA I	MUNICÍPIO HORTOLANDIA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DANFESSI.COM.BR	
TELEFONE (19) 2221-5299		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 10:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.419.569/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA	NÚMERO 866	COMPLEMENTO SALA 3
---	----------------------	------------------------------

CEP 13.188-072	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMANDA I	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DANFESSI.COM.BR	TELEFONE (19) 2221-5299
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **10:53:25** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54 doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declara:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,
- 4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022


Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declara:

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022



Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07



000232

DANFESSI

Móveis Corporativos e Escolares

DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado (Licitante), declara:

(X) a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022


Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07



DANFESSI

Móveis Corporativos e Escolares

000233


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022


Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07



000234

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022


Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07



000235

DANFESSI

Móveis Corporativos e Escolares

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022


Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07

000236



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado doravante denominado (Licitante), declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico desta Prefeitura Municipal, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022


Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurada por este Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, sociedade de economia mista.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022


Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022


Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07



03/08/2022

0059326201 005239

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9318098**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.419.569/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059326201





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

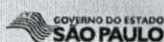
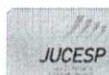
EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35229731545		18/03/2016	04/02/2016	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA					LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
24.419.569/0001-54	RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA			866	SALA 3	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM AMANDA I	HORTOLANDIA		SP	13188-072	R\$	50.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA TURIN				29	BL 2, AP 41	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JARDIM RESIDENCIAL	HORTOLANDIA			SP	13189-204	463906986
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
399.849.188-07	SÓCIO E ADMINISTRADOR					50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
16/11/2021	816.086/21-7	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229731545 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/04/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 170584790, quinta-feira, 28 de abril de 2022 às 13:48:40.



000241

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.533.577/0001-70 DUNS®: 898809474
Razão Social: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: ELETRO JK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2022
FGTS	Validade:	21/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/07/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/09/2022

V - Qualificação Técnica

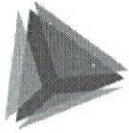
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 08/09/2022 15:52

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000242

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08533577000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**ELEIRO JK**

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

000243

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para as escolas e CMEIS da rede municipal, através da secretaria municipal de educação e cultura, processado pelo sistema de registro de preços.

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ 08.533.577/0001-70 – I.E. 261569295 - RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA – JOINVILLE/SC CEP 89235-188 - (43) 9 9605-9289 – (47) 3307-4144 – eletrojk.licitacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. 0429-4 C.C. 12023-5 - REPRESENTANTE LEGAL: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA - CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0 - SÓCIO-ADMINISTRADOR.

	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	MARCA MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
04	BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.	04	UNID	LIBELL MASTER BRANCO	R\$ 1.470,00	R\$ 5.880,00
05	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.	07	UNID	SPOLU SPL-004	R\$ 545,75	R\$ 3.820,25
06	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	05	UNID	MR-ARACEBA ACFI-4006-QM	R\$ 7.020,00	R\$ 35.100,00
07	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	05	UNID	ATLAS MONACO PLUS	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00
08	FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS.FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS.	10	UNID	SAFANELLI DU CHEF FEWO13	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
09	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	UNID	MR FOGÕES 022000 60X80	R\$ 3.227,00	R\$ 32.270,00
10	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	10	UNID	CONSUL CHB53	R\$ 3.890,00	R\$ 38.900,00
11	LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE	10	UNID	CONSUL	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00

	110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
13	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.	14	UNID	MONDIAL L-1200	R\$ 156,57	R\$ 2.191,98
14	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.	14	UNID	SKYMSEN-TA4	R\$ 1.160,00	R\$ 16.240,00
16	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.	07	UNID	METAL FERREIRA	R\$152,90	R\$ 1.070,30
17	REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH.	10	UNID	CONSUL CRM43	R\$ 2.999,00	R\$ 29.990,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 196.997,53 -CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE E CINQUENTA E TRÊS-

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

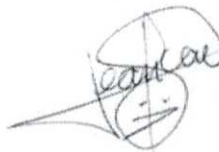
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (Quinze) dias úteis.

Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

JOINVILLE, 06 DE SETEMBRO de 2022.



JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
 CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
 I.E. 261.569.295

JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.

R. CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75
 ITINGA - CEP 89235-188

JOINVILLE - SANTA CATARINA



ELEIRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

060245

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.533.577/0001-70**, com sede na **RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC - CEP 89235-188**, através de seu representante legal infra-assinado, **declara** sob as penas da Lei que:

- 1) (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, Portador(a) do RG sob nº **6.428.477-0** e CPF nº **017.059.089-50**, cuja função/cargo é **sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato/Ata**.
- 8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail: eletrojk.licitacoes@gmail.com - Telefone: (43) 9 9605-9289 - (47) 3307-4144**.
- 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 10) declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Digníssimo Órgão, antes da abertura oficial das propostas.
- 11) declaração em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.
- 12) declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



ELEIRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojck.licitacoes@gmail.com

13) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

14) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

15) Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

16) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do presente PREGÃO.

17) A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

JOINVILLE 06 DE SETEMBRO de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
I.E. 261.569.295

JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.

R. CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75
ITINGA - CEP 89235-188

JOINVILLE - SANTA CATARINA



ELEIRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojkllicitacoes@gmail.com

00247

DECLARAÇÃO COM DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL E DA EMPRESA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Razão social: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA **CNPJ nº.** 08.533.577/0001-70

Inscrição Estadual 90391821-70 **Data da Inscrição:** 12/2006

Inscrição Municipal 30019 **Data da Inscrição:**

Banco: BANCO DO BRASIL **Agência nº.** 0429-4 **Conta nº.** .12023-5

Endereço completo: RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC CEP 89235-188

Telefones: (43) 99605-9289 **E-mail:** eletrojkllicitacoes@gmail.com

Nº Registro na Junta Comercial 41205839430 **Data de Registro:** 12/12/2006

Ramo de Atividade: ELETRODOMÉSTICOS, ELETRICA

Representante Legal (administrador) JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

DADO DO SOCIO

Nome Completo: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

Cargo: SÓCI ADMINISTRADOR

Endereço Residencial: RUA MASSAO KAMIAMA, 251 - JD PARAISO - BANDEIRANTES/PR CEP 86360-000

RG: 64284770 **CPF:** 017.059.089-50

E-mail pessoal: ELETROJK.LICITACOES@GMAIL.COM

JOINVILLE 06 DE SETEMBRO de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF 017.059.089-50 - RG 6.428.477-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
I.E. 261.569.295

JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.

R. CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75
ITINGA - CEP 89235-188

JOINVILLE - SANTA CATARINA